



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROJETO DE LEI

**“Declara de Utilidade Pública a Associação
Fântaso Arte e Cultura”.**

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a AFAAC - Associação Fântaso Arte e Cultura, sociedade civil de direito privado, cadastrada no CNPJ: 56.882.884/0001-00, sem fins lucrativos, econômicos, políticos ou religiosos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de outubro de 2026.

ENG. ALEXANDRE PERES

Vereador

0041599
PROT - CMI 5026/2026
06/10/2026 09:00
PL 188/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

JUSTIFICATIVA

A AFAAC, constituída formalmente em 2024, é a estrutura jurídica que deu continuidade e expansão ao sólido trabalho desenvolvido pelo reconhecido Grupo de Teatro Fântaso, fundado em julho de 2014 em nosso município. Com mais de uma década de dedicação ininterrupta, a instituição consolidou-se como produção cultural, cênica e de transformação social de Indaiatuba.

A relevância da Associação Fântaso Arte e Cultura e do Grupo Fântaso é evidenciada por uma trajetória artística expressiva, que inclui a criação de 13 espetáculos autorais e o recebimento de dezenas de prêmios e indicações em festivais de relevância regional, estadual e nacional. A entidade tem representado o nome de Indaiatuba com excelência em projetos como o Mapa Cultural Paulista, a Virada Cultural Paulista e a Mostra de Artes Cênicas de Indaiatuba, além de ter sido reconhecida como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura e contemplada em diversos editais de fomento, como o ProAC e a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Para além do mérito artístico, a Associação destaca-se por sua ampla atuação social, estruturada em frentes de formação gratuita, difusão cultural e ações comunitárias em escolas públicas, bairros descentralizados, casas de repouso e feiras formativas. Entre suas principais iniciativas de impacto direto na comunidade indaiatubana, destacam-se:

- **Festival Catarse:** Evento anual e gratuito de cenas curtas criado em 2018, que já reuniu mais de 1.000 artistas e mobilizou milhares de espectadores;
- **Projetos Educacionais e Literários:** Apresentações do espetáculo *Tarefa de Casa* em escolas estaduais do município e a publicação da obra *Indaiatuba, por mim*;
- **Inclusão e Diversidade:** Realização da *Mostra PP – Protagonismo Preto*, oficinas para a 3ª Idade, workshops artísticos e apresentações em instituições de acolhimento social.

Apenas no período recente entre 2024 e 2026, as ações da entidade alcançaram diretamente mais de 1.800 pessoas de forma presencial, promovendo a democratização do acesso à arte, o fortalecimento da cidadania e a formação de público.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Diante do cumprimento de todos os requisitos legais, da idoneidade de suas atividades e do inquestionável interesse público dos serviços prestados voluntária e gratuitamente à população de Indaiatuba, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 06 de outubro de 2026.

ENG. ALEXANDRE PERES

Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.882.884/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AFAAC ASSOCIACAO FANTASO ARTE E CULTURA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO FANTASO ARTE E CULTURA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (*) 90.01-9-01 - Produção teatral (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS (*) 85.91-1-00 - Ensino de esportes (Dispensada *) 85.92-9-01 - Ensino de dança (Dispensada *) 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança (Dispensada *) 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Dispensada *) 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *) 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança (Dispensada *) 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas (Dispensada *) 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R JOAO DOTTA	NÚMERO 67	COMPLEMENTO *****
----------------------------	--------------	----------------------

CEP 13.346-210	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TANCREDO NEVES	MUNICÍPIO INDAIATUBA	UF SP
-------------------	--	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AFAACULTURA@GMAIL.COM	TELEFONE (19) 8100-8869
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/09/2026 às 14:34:09 (data e hora de Brasília).



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE INDAIATUBA

Oficial de Registro: Tatiana Galardo Amorim Dutra Scorzato

Rua das Primaveras, 1050 - Shopping Parque Mall Loja 42 - Jardim Pompéia
Tel.: (19) 3834-3710 - Email: centralirtdpjsp@cartorioindaiatuba.com.br - Site:
www.cartorioindaiatuba.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 39.083 de 07/08/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **33 (trinta e tres) páginas**, foi apresentado em 06/08/2024, o qual foi protocolado sob nº 24.403, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **39.083** no Livro A deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE INDAIATUBA na presente data.

Apresentante

TIAGO DA COSTA MARCON

Natureza

Estatuto Social

Denominação da PJ: ASSOCIAÇÃO FÂNTASO ARTE E CULTURA

PROCESSO Nº 3.002

Indaiatuba, 07 de agosto de 2024

Assinado eletronicamente

LINCOLN AUGUSTO DA CRUZ

Escrevente Autorizado(a)

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 233,09	R\$ 66,15	R\$ 45,32	R\$ 12,27	R\$ 16,01
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 11,23	R\$ 11,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 395,72



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

39.083



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

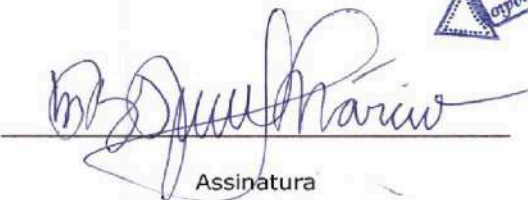
1201704TICT000021117DN24C

ILMO SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE INDAIATUBA – SP

Eu, **Márcio Batista de Sá Guimarães**, nacionalidade: **Brasileiro**, estado civil: **Solteiro**, profissão: **Professor**. Portador do RG. **45.190.946-X**, inscrito no CPF. **367.948.448-85**, representante legal da pessoa jurídica denominada: **AFAAC - Associação Fântaso Arte e Cultura** com sede Rua: João Dotta, 67 – Jd Tancredo Neves. 13.346- 210, Cidade: Indaiatuba/SP, venho requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, registro do instrumento anexo, juntando 03 vias de igual teor e forma.

Nestes termos pede deferimento

Indaiatuba, 01 de Julho de 2024



Assinatura







OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

Rua 7 de Setembro, nº 329 - Jardim Pau Preto - Indaiatuba - SP - Cep: 13330-350 - Fone: (19) 3501-9441

Oficial Registrador: José Emigdio da Carvalho Filho

Reconheço por semelhança a firma de: MARCIO BATISTA DE
SA GUIMARAES, em documento sem valor econômico, e dou fé. ..

Indaiatuba, 2 de agosto de 2024.

Em testº da verdade, Cód.[155708006920230256]

LIRIAN TOMAZELLI DA SILVA
Total: R\$ 8,37

Cartório
DAS PESSOAS NATURAIS
Enviado

“Válido somente com o uso de tecnologia de segurança”

LIRIAN TOMAZELLI DA SILVA GAMA
Substituta do Oficial
Rua 7 de Setembro, 329 - Jd. Pau Preto - CEP: 13.330-350





AVISO IMPORTANTE

Este reconhecimento de firma

não é registro do documento

e não ratifica seu conteúdo.

ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO FÂNTASO ARTE E CULTURA

Às dezessete horas do dia quinze de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, em segunda chamadas às 16h30, atendendo ao Edital de Convocação, devidamente divulgado e publicado em 03 (três) edições no JORNAL MAIS EXPRESSÃO, ANO 23, EDIÇÃO 1095 de 26 de abril de 2024 na página B14 – Negócios, EDIÇÃO 1096 de 03 de maio de 2024 na página B15 – Classificados e EDIÇÃO 1097 de 10 de maio de 2024 na página B19 – Classificados, reuniram-se na Rua João Dotta, 67, Jardim Tancredo Neves, CEP: 13.346-210, na cidade de Indaiatuba, no estado de São Paulo, deu-se início a Assembleia, que foi composta da seguinte forma: Márcio Batista de Sá Guimarães para presidir e Jéssica Novakoski Gonçalves, para secretariar.

Assim que foi devidamente composta, foi feita a leitura do Edital de convocação: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO FÂNTASO ARTE E CULTURA**

Ficam convocados todos os interessados a se reunir em Assembleia Geral de Fundação da ASSOCIAÇÃO FÂNTASO ARTE E CULTURA, a se realizar no dia 15 de maio, na Rua: João Dotta, 67 – Jardim Tancredo Neves – Indaiatuba/SP. A assembleia será instalada com número de presentes, em primeira convocação, às 16:00 horas e, em segunda convocação, às 16:30 horas. Na assembleia serão deliberados os seguintes assuntos: -

1. Aprovação de constituição da associação; - 2. Leitura, Análise e aprovação do estatuto social; - 3. Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; - 4. Assuntos gerais. Os interessados em concorrer à eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação, deverão estar presentes na supracitada assembleia e munidos de documentos de identidade (RG ou CNH). Indaiatuba, 23 de Abril de 2024. **Márcio Batista de Sá Guimarães, Presidente**

Após a leitura do edital, foi iniciado o item 1 da ordem do dia: 1. Aprovação de constituição da associação. O presidente repassou informações e levantamentos feitos sobre a importância da abertura dessa associação e como ela será importante, foram sanadas algumas dúvidas e aberta uma votação para aprovação da constituição, que foi aprovada por unanimidade. Então, deu-se sequência no item 2 da ordem do dia: 2. Leitura, análise e aprovação do estatuto social. A secretária leu todo o estatuto para os presentes, e junto ao presidente, esclareceu algumas dúvidas. Abriu-se uma votação para aprovação da constituição, que foi aprovada por unanimidade e sem nenhuma alteração. Na sequência o Presidente, passou para a terceira ordem do dia;

3-) Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. O Presidente esclareceu que a eleição, seguiria o Estatuto aprovado na Assembleia, informando sobre as funções dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação, apresentando à Assembléia os candidatos aos cargos e optou-se então que a votação fosse efetuada por aclamação. Conhecidos os candidatos, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados. Teve início o pleito sendo aprovado por unanimidade, e o resultado apresentado pelo Presidente, ficando a nova Diretoria e Conselho Fiscal da Associação, com a seguinte composição:

Diretoria Executiva:

a.) **Presidente** – Sr. Márcio Batista de Sá Guimarães, brasileiro, solteiro, capaz, professor, portador do RG. nº 45.190.946-X SSP/SP, registrado no CPF sob nº 367.948.448-85, residente Rua João Dotta, 67 - Jardim Tancredo Neves, CEP.: 13.346-210, na cidade de Indaiatuba/SP;

b.) **Diretor de Gestão Corporativa** – Sra. Jéssica Novakoski Gonçalves, brasileira, solteira, capaz, enfermeira, portadora do RG. nº 47.732.348-0 SSP/SP, registrado no CPF sob nº 400.465.638-90, residente Rua Fortunato Frizarin, 154 - Parque Residencial Indaiá, CEP.: 13.332-051, na cidade de Indaiatuba/SP;

c.) **Diretor de Comunicação e Marketing** – Sr. Pedro Barradas de Oliveira, brasileiro, solteiro, capaz, Gestor de Recursos Humanos, portador do RG. nº 39.606.360 SSP/SP, registrado no CPF sob nº 349.171.488-55, residente Rua R. Olímpia Cândida de Andrade, 212, Jardim Kioto, CEP.: 13.344-620, na cidade de Indaiatuba/SP;



d.) Diretor Cultural e Esportivo – Sra. Josilene de Carvalho Silva, brasileira, casada, capaz, pedagoga, portadora do RG. nº 33.871.116 SSP/SP, registrado no CPF sob nº 290.908.598-88, residente Rua Danti Scachetti, 320 - Jardim Monte Verde, CEP.: 13.348-871, na cidade de Indaiatuba/SP;

e.) Diretor Sociocultural e de Responsabilidade Social – Sra. Vitória dos Santos Rodrigues, brasileira, solteira, capaz, Assistente Social, portadora do RG. nº 56.564.126-8 SSP/SP, registrado no CPF sob nº 480.214.168-82, residente R. Walter Gut, 846 - Jardim Morada do Sol, CEP.: 13.348-583, na cidade de Indaiatuba/SP;

Conselho Fiscal:

- Titulares:

a.) Membro – Sr. Rodrigo Thomas Silva, brasileiro, solteiro, capaz, motorista, portador do RG. nº 28.596.192-3 SSP/SP, registrado no CPF sob nº 358.600.598-92, residente Rua José Tozzato, nº 216, Jardim Vila Verde, CEP.: 13.343-358, na cidade de Indaiatuba/SP;

b.) Membro – Sr. Rafael Martins Leite, brasileiro, solteiro, capaz, empresário, portador do RG. nº 35.336.652 SSP/SP, registrado no CPF sob nº 374.268.359-63, residente Rua Fortunato Frizarin, 154 - Parque Residencial Indaiá, CEP.: 13.332-051, na cidade de Indaiatuba/SP;

c.) Membro – Sr. Bruno Brito da Silva, brasileiro, solteiro, capaz, Ass. Contábil, portador do RG. nº 50.710.538-2 SSP/SP, registrado no CPF sob nº 464.559.288-22, R. Milton Marconi, 116 - Jardim das Maritacas, CEP.: 13348-686, na cidade de Indaiatuba/SP;

- Suplentes:

a.) Membro – Sr. Tiago da Costa Marcon, brasileiro, solteiro, capaz, ator, portador do RG. nº 40.767.828-1 SSP/SP, registrado no CPF sob nº 365.616.078-30, residente Rua João Dota, 67, Jardim Tancredo Neves, CEP.: 13.346-210, na cidade de Indaiatuba/SP;

b.) Membro – Sra. Andressa Mota Silva, brasileira, solteira, capaz, Gerente de Organização Escolar, portadora do RG. nº 39.778.564-1 SSP/SP, registrado no CPF sob nº 407.850.948-19, residente Rua José Tozzato, nº 216, Jardim Vila Verde, CEP.: 13.343-358, na cidade de Indaiatuba/SP;

Concluídos os trabalhos objeto do Edital de Convocação, o Presidente da Assembleia informou a todos os presentes que os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, eleitos através desta Assembleia ficam desde já empossados para o mandato com início em 15 de maio de 2024 e seu encerramento em 03 de janeiro de 2028. O Sr. Presidente da Assembleia informou que o prazo estabelecido para o novo mandato obedece ao descrito no artigo 61º do novo Estatuto Social, aprovado nesta Assembleia.

O Senhor Presidente, novamente reiterou todos os assuntos deliberados na Assembléia, e todos eles foram aprovados com unanimidade. Passou-se então a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia, determinando a mim, que servi como Secretária que lavrasse a presente ata e levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente, como sinal de sua aprovação.

Indaiatuba, 15 de maio de 2024.

Marcio

Marcio Batista de Sá Guimarães
Presidente

Jessica Novakoski Gonçalves
Secretária

Página

000005/000033

Registro Nº

39.083

07/08/2024

Protocolo nº 24.403 de 06/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 39.083 em 07/08/2024 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE INDAIATUBA. Assinado digitalmente por LINCOLN AUGUSTO DA CRUZ - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 233,09	R\$ 66,15	R\$ 45,32	R\$ 12,27	R\$ 16,01	R\$ 11,23	R\$ 11,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 395,72



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

Rua 7 de Setembro, nº 329 - Jardim Pau Preto - Indaiatuba - SP - CEP: 13330-350 - Fone: (19) 3801-9441

Oficial Registrador: José Emídio de Carvalho Filho

Reconheço por semelhança a firma de: MARCIO BATISTA DE SA GUIMARAES, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Indaiatuba, 2 de agosto de 2024.

Em test. da verdade. Cód. [15570800620740243]

LIRIAN TOMAZELLI DA SILVA GAMA - Substituta do Oficial

Total: R\$ 8,37

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Cartório

Substituta do Oficial

Rua 7 de Setembro, 329 - Jd. Pau Preto - CEP: 13.330-350

115717

FIRMA

S10402AA0173004

AVISO IMPORTANTE
Este reconhecimento de firma
não é registro do documento
e não ratifica seu conteúdo.

“ESTATUTO SOCIAL DA AFAAC - FÂNTASO ARTE E CULTURA”

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, SEDE, FORO, OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

CAPÍTULO II - DO QUADRO SOCIAL

SEÇÃO I - DA COMPOSIÇÃO:

SEÇÃO II - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

CAPÍTULO III - DOS ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA GERAL

SEÇÃO I - DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS

SEÇÃO II - DAS REUNIÕES DA ASSEMBLEIA GERAL

CAPÍTULO V - DA DIRETORIA EXECUTIVA

SEÇÃO I - DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS

SEÇÃO II - DAS REUNIÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

SEÇÃO III - DAS COMPETÊNCIAS DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL

CAPÍTULO VII - DAS ELEIÇÕES, INDICAÇÕES E POSSE DOS ORGÃOS INTERNOS

SEÇÃO I - DAS ELEIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL

SEÇÃO II - DA EXTINÇÃO DO MANDATO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL

SEÇÃO III - DA VACÂNCIA DE CARGO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL

CAPÍTULO VIII - DO REGIME, DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO E FOMENTO

CAPÍTULO IX - DA RECEITA E PATRIMÔNIO

CAPÍTULO X - DAS PENALIDADES

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

X
BY
E

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, SEDE, FORO, OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

Art. 1º - A AFAAC, que também se denomina AFAAC - ASSOCIAÇÃO FANTASO ARTE E CULTURA, através de seu nome fantasia, é uma associação civil de direito privado, de fins não econômicos, de caráter cultural, social, desportivo, inclusão social e de promoção da qualidade de vida, sendo regida pelas leis do país, pelo presente Estatuto Social e ainda pelo Regimento Interno e demais regulamentos editados na forma prevista neste instrumento.

Parágrafo primeiro - Denomina-se neste Estatuto Social, ou em qualquer documento, abreviadamente, também pelos nomes de ASSOCIAÇÃO e/ou AFAAC. Criada sem vinculação político-partidário, nem distinção de raça, etnia, classe, orientação sexual e gênero, podendo se filiar a entidades nacionais e internacionais que convirjam os objetivos institucionais.

Parágrafo segundo - A AFAAC será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Presidente da Diretoria Executiva.

Parágrafo terceiro - A AFAAC, nos termos do Inciso I do Art. 217 da Constituição Federal, goza de autonomia administrativa quanto à sua organização e funcionamentos internos, observado, no mais, o quanto previsto nos artigos 18 e 18-A e 20, 22 e 23, todos da Lei 9.615/1998.

Art. 2º - A AFAAC tem sede e foro na cidade de Indaiatuba, no Estado de São Paulo, na Rua João Dotta, 67, Jardim Tancredo Neves, CEP 13.346-210. Por exercer atividades que ainda não necessitam de um espaço físico, o endereço de domicílio próprio, será usado temporariamente.

Parágrafo único - A sede da ASSOCIAÇÃO pode ser alterada e transferida a qualquer ponto da cidade de Indaiatuba/SP por decisão da Diretoria Executiva, conforme sua conveniência, podendo ser criadas outras subsedes ou pontos de atendimentos quando e onde se fizerem necessárias.

Art. 3º - A personalidade jurídica da ASSOCIAÇÃO é distinta dos seus associados, ao qual não respondem, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela ASSOCIAÇÃO, podendo se filiar a entidades nacionais e internacionais que convirjam com os seus objetivos institucionais.

Art. 4º - Fundada nesta data, terá duração por prazo indeterminado.

Art. 5º - A ASSOCIAÇÃO tem por fim e objetivos fundamentais:

- a.) Promover o conagraçamento e incentivar a participação dos seus associados através de atividades culturais, educacionais, esportivas, sociais, artísticas, cívicas, recreativas, lazer e de inclusão social, visando promover a qualidade de vida, acesso a cultura, promoção de eventos, a saúde, a nutrição saudável e o bem- estar e os cuidados pessoais, com foco no equilíbrio físico, mental, emocional, cultural e social, buscando a melhora da autoestima, da motivação e da cidadania de seus associados, familiares e comunidade;
- b.) Promover campanhas educacionais que estimulem o aperfeiçoamento e o cumprimento de suas finalidades, organizando ações de atualização profissional e de integração com escolas de ensino básico e médio, instituições de ensino superior e centros de pesquisa, podendo promover e organizar cursos, treinamentos, capacitação profissional, seminários, feiras, exposições e eventos, principalmente às crianças e adolescentes;
- c.) Pleitear, captar e receber verbas públicas por meio de termo de parceria e/ou decorrentes de leis de concursos de prognósticos e de leis de incentivos fiscais à cultura em geral e ao esporte, para aplicação em projetos específicos, conforme leis regulamentadoras, bem como prestar contas dos recursos próprios e públicos aplicados sobre sua responsabilidade;
- d.) Promover, elaborar e executar projetos de responsabilidade e/ou inclusão social de assistência e desenvolvimento cultural, desportivo ou social para todos os públicos, principalmente crianças, adolescentes, jovens e idosos, que promovam a integração de ações com setor governamental e iniciativa privada, em favor da comunidade em que atua;

- e.) Firmar convênios, parcerias e intercâmbios com entidades congêneres em atividades de planejamento, avaliação, execução e mobilização de recursos, para implantação e execução de projetos desportivos, culturais, sociais, econômicos, administrativos e ambientais, dentro da abrangência dos seus objetivos institucionais, cujas rendas se reverterão em benefício da associação;
- f.) Difundir principalmente a prática cultural e desportiva em geral.
- g.) Promover atividades culturais, tais como apresentações teatrais, musicais, de dança, exposições de artes plásticas, eventos literários, dentre outras; bem como promover o ensino e o treinamento de crianças, adolescentes, jovens e adultos nas citadas áreas, com ênfase nas artes cênicas.
- h.) Realizar, quando tiver estrutura compatível, atendimento através de programas ou projetos dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, conforme preceitos da Lei nº 8.742 e 1993 e deliberações do conselho Nacional da Assistência Social – CNAS;

Parágrafo único - As normas de execução das finalidades fixadas neste artigo poderão ser prescritas, além do que consta neste Estatuto, nos regulamentos, regimentos, resoluções, portarias, avisos e demais normas orgânicas e técnicas baixadas pela **ASSOCIAÇÃO**.

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO tem como princípios:

- I. A defesa da autonomia e liberdade cultural, social, desportiva e da saúde, garantindo a independência com relação a grupos econômicos, governos e partidos políticos, com a perspectiva de uma sociedade mais justa, igualitária, solidária, com igualdade de oportunidade para todos e que não haja nenhuma forma de preconceito de classe, gênero, religião, raça, etnia ou orientação sexual;
- II. A democracia em todos os seus organismos e instâncias, garantindo a mais ampla liberdade de expressão dos associados, sempre orientando a sua atuação no sentido de fortalecer a organização desportiva, social, cultural e da saúde, nos seus espaços;
- III. A solidariedade com todos os movimentos culturais, sociais, esportivos, educacionais e da saúde, para que juntos caminhem na perspectiva de uma sociedade justa e igualitária, contra toda forma de discriminação e intolerância;
- IV. Desenvolver a cultura física, intelectual, moral e cívica de toda a comunidade onde estamos inseridos, especialmente da comunidade jovem em geral;
- V. Desenvolver serviços sociais, com garantia de direitos fundamentais de modo especial às crianças, adolescentes, de alta vulnerabilidade, prioritariamente adolescentes de 14 a 17 anos ano de idade, além de faixa etária de 06 a 13 anos de idade e jovens de 18a 24 anos de idade;
- VI. Pugnar pela proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de ricos, especialmente, a proteção e o amparo à família, à maternidade, à infância e à adolescência;

Parágrafo primeiro - Na execução de suas atividades, programas, projetos e planos de ação, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Parágrafo segundo - A **ASSOCIAÇÃO** não se envolverá em questões político-partidárias, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

Parágrafo terceiro - Todos os documentos e informações relativos à prestação de contas e à gestão administrativa e contábil da **ASSOCIAÇÃO** deverão ser publicados, visando a transparência da gestão e movimentação dos recursos.

CAPÍTULO II - DO QUADRO SOCIAL

SEÇÃO I - DA COMPOSIÇÃO:

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO é constituída por um número ilimitados de associados, que tenham seu pedido de associação aprovado pela Diretoria Executiva.

Art. 7º - Para ser admitido como associado o candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- a.) ser indicado por um associado em pleno gozo de seus direitos estatutários, quites com os cofres sociais e maior de 18 (dezoito) anos;
- b.) anexar proposta indicando nome, data de nascimento, estado civil, profissão, comprovante de endereço com data máxima dos últimos 3 (três) meses, nacionalidade e 3 (três) fotografias 3/4 atual;
- c.) anexar autorização do pai ou responsável, quando menor de 18 (dezoito) anos;

Parágrafo primeiro - O associado será definitivamente excluído da **ASSOCIAÇÃO** caso sua inatividade voluntária ou compulsória perdure por 2 (dois) anos ou mais, de forma consecutiva, considerada a data em que requereu a inatividade ou foi determinada de forma compulsória pela Diretoria Executiva.

Parágrafo segundo - Com a exclusão definitiva na forma do Parágrafo Primeiro deste artigo, a **ASSOCIAÇÃO** exigirá, quando for o caso, o pagamento de todos os valores até então devidos pelo associado desfilado, por quaisquer dos meios permitidos, inclusive através do Judiciário.

Parágrafo terceiro - Os associados não respondem subsidiária nem solidariamente pelas obrigações da **ASSOCIAÇÃO**, nem podem utilizar seus símbolos ou falar em seu nome, salvo se expressamente autorizados pela Diretoria Executiva.

Parágrafo quarto - Serão excluídos do quadro associativo da **ASSOCIAÇÃO** aqueles associados que não cumprirem as obrigações constantes neste Estatuto e seus regulamentos.

SEÇÃO II - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 8º - São deveres de todos os associados:

- I - Manter conduta pessoal, profissional e comunitária compatíveis com os princípios éticos e morais, cumprindo, fazendo cumprir e divulgando o estabelecido no presente Estatuto, os Códigos, Regulamentos, Resoluções, Regimentos e demais preceitos legais regulamentadores dos poderes e órgãos competentes.
- II - Acatar as decisões dos Órgãos Administrativos da **ASSOCIAÇÃO**, dos membros ou representantes destes, e, também, dos seus empregados, quando no exercício de suas funções;
- III - Zelar pelo patrimônio moral e material da **ASSOCIAÇÃO**, lutando pelo seu fortalecimento;
- IV - Honrar os compromissos assumidos com a **ASSOCIAÇÃO** e indenizá-la pelos danos, regularmente apurados, causados por si ou por qualquer de seus membros e convidados;
- V - Comunicar a mudança de endereço, telefone e celular aos órgãos competentes para efeito de atualização cadastral;
- VI - Colaborar com os meios ao seu alcance para o sucesso dos projetos e atividades da **ASSOCIAÇÃO**;
- VII - Prestar à **ASSOCIAÇÃO** toda cooperação moral, material e intelectual; esforçando-se para o seu engrandecimento;
- VIII - Comparecer às Assembleias Gerais, quando convocados;
- IX - Apresentar, quando lhe for solicitado, à carteira de identidade social;
- X - Não competir em provas amistosas ou oficiais, por outra associação, sem a previa autorização da Diretoria Executiva;
- XI - Informar aos dirigentes da **ASSOCIAÇÃO** qualquer anormalidade de que tenha conhecimento e venha prejudicar a associação sob qualquer aspecto;
- XII - Cumprir pontualmente com as obrigações associativas;
- XIII- Defender o bom nome da **ASSOCIAÇÃO**, por atos e palavras.

Art. 9º - São direitos de todos os associados:

- I - Participar de todos os eventos culturais, sociais, desportivos, educacionais e de saúde promovidos, patrocinados ou em que a **ASSOCIAÇÃO** entre como parceira, sempre respeitando os regulamentos;
- II - Participar de reuniões culturais, sociais, desportivos, educacionais e de saúde, organizadas ou patrocinadas pela **ASSOCIAÇÃO**, na forma prevista neste Estatuto, nos Códigos, Regulamentos, Resoluções, Regimentos e demais preceitos legais regulamentadores dos poderes e órgãos competentes;
- III - Dirigir-se diretamente, e por escrito, a qualquer órgão da **ASSOCIAÇÃO** para:
- a.) apresentar seu ponto de vista em relação a qualquer assunto;
 - b.) defender-se de acusações ou punições recebidas;
 - c.) denunciar atos ou ações que sejam reputados contrários aos direitos dos associados, aos princípios de dignidade ou aos fins da **ASSOCIAÇÃO**;
 - d.) solicitar providências; e
 - e.) acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão, deverão serão publicados na íntegra no sítio eletrônico da **ASSOCIAÇÃO**.
- IV - Frequentar as dependências da **ASSOCIAÇÃO**, na forma prevista neste Estatuto, nos Códigos, Regulamentos, Resoluções, Regimentos e demais preceitos legais regulamentadores dos poderes e órgãos competentes;
- V - Participar da Assembleia Geral;
- VI - Votar e ser votado;
- VII - Convidar pessoas amigas para visitar a **ASSOCIAÇÃO** mediante autorização previa;

CAPÍTULO III – DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 10º - São órgãos de administração da **AFAAC - AFAAC - ASSOCIAÇÃO FÂNTASO ARTE E CULTURA**:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal;

Parágrafo primeiro - A Diretoria Executiva poderá criar ou extinguir por resolução Diretorias Não Estatutárias, Departamentos, Conselhos, Comissões Temporárias ou Permanentes e Órgãos Técnicos, nos termos deste Estatuto Social, estabelecendo ou dissolvendo individualmente seu funcionamento, bem como, indicando ou alterando os membros nomeados.

Parágrafo segundo - A gestão da **ASSOCIAÇÃO** será realizada de forma transparente e democrática, observando-se o disposto no presente Estatuto e na legislação vigente.

Parágrafo terceiro - Não é permitido aos membros dos órgãos de administração da **ASSOCIAÇÃO** acumular funções no Conselho Fiscal e na Diretoria Executiva.

Parágrafo quarto - Não poderão compor os órgãos de administração da **ASSOCIAÇÃO** o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins até o 2º grau ou por adoção.

Parágrafo quinto - É vedada a eleição do cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até segundo grau ou por adoção do presidente ou dirigente máximo da entidade, na eleição que o suceder.

Parágrafo sexto - Será garantida a participação de artistas incumbidos diretamente de assuntos culturais.

Art. 11º - Os membros dos órgãos de administração devem empregar, no exercício de suas funções, o cuidado e diligência que toda pessoa ativa e proba costuma dedicar à administração dos seus próprios negócios, observada a função social da **ASSOCIAÇÃO**.

Parágrafo primeiro - É vedado aos membros dos órgãos de administração e outros integrantes dos poderes da **ASSOCIAÇÃO**:

- I - Omitir-se no exercício ou proteção de direitos da **ASSOCIAÇÃO** ou visando à obtenção de vantagens para si ou para outrem, deixar de aproveitar oportunidades de interesse da **ASSOCIAÇÃO**;
- II - Praticar ato de liberalidade para com associados ou terceiros à custa da **ASSOCIAÇÃO**;
- III - Receber de associados ou terceiros, sem autorização estatutária ou da convenção respectiva, qualquer modalidade de vantagem pessoal, direta ou indireta, em razão do exercício de seu cargo;
- IV - Usar o nome da **ASSOCIAÇÃO** para subscrever apoios a outras entidades, a candidatos para qualquer pleito, bem como para outras finalidades que não sejam as rotineiras.

Parágrafo segundo - As importâncias recebidas, bem como, qualquer vantagem material auferida indevidamente, direta ou indiretamente, com infração ao disposto no parágrafo precedente, pertencerão a **ASSOCIAÇÃO**.

Art. 12º - Não poderá desempenhar cargos ou funções eletivas ou livre nomeação, nos cargos de administração da **ASSOCIAÇÃO** as pessoas que estejam em alguma das seguintes situações:

- I - Condenação por crimes dolosos com sentença definitiva;
- II - Inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos com decisão administrativa definitiva;
- III - Inadimplentes na prestação de contas da própria entidade;
- IV - Afastados de cargos eletivos ou de confiança de entidade desportiva ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade;
- V - Inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas;
- VI - Insolventes.

CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA GERAL

SEÇÃO I - DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS

Art. 13º - A Assembleia Geral é órgão máximo da **AFAAC - AFAAC - ASSOCIAÇÃO FÂNТАSO ARTE E CULTURA**, onde dela participa os associados que estejam em pleno gozo de seus direitos, conforme disposto neste Estatuto Social.

Parágrafo único - A Assembleia Geral constitui-se pela participação dos associados, sendo obrigatório o voto presencial, que é vedado por procuração ou correspondência.

Art. 14º - Compete à Assembleia Geral:

- I - Deliberar sobre a reforma do Estatuto;
- II - Eleger os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- III - Aprovar anualmente as contas do exercício anterior da "**ASSOCIAÇÃO**", após parecer do Conselho Fiscal;
- IV - Decidir sobre a dissolução da **ASSOCIAÇÃO**;
- V - Destituir os administradores, quando verificada a gestão temerária;
- VI - Interpretar este Estatuto e demais normas e atos da **ASSOCIAÇÃO**.

Art. 15º - Para as deliberações a que se referem os incisos IV e V do artigo 14 é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou em segunda convocação 30 (trinta) minutos após a primeira convocação, com qualquer número de associados presentes.

Art. 16º - No caso de dissolução da **ASSOCIAÇÃO**, todo o seu patrimônio remanescente será destinado a entidades com fins congêneres, dotadas de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no Município de origem, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), do Ministério da Previdência e Assistência Social, não podendo, em hipótese alguma, ser revertido a favor dos associados.

X

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Parágrafo primeiro – Na inexistência de entidade, neste artigo caberá à Assembleia Geral, determinar entidade as quais o patrimônio da **ASSOCIAÇÃO** será destinado.

Parágrafo segundo - Não existindo entidade nos termos deste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá ao Município, Estado, do Distrito Federal ou da União.

SEÇÃO II - DAS REUNIÕES DA ASSEMBLEIA GERAL

Art.17º - As reuniões da Assembleia Geral serão convocadas com um prazo mínimo de 5 (cinco) e máximo de 10 (dez) dias, por meio de carta e edital fixado na sede, subsedes e pontos de atendimentos da **ASSOCIAÇÃO**, além de órgão da imprensa de grande circulação, por 3 (três) vezes, quando em assembleias eleitorais:

- I - Ordinariamente, se reunirá 01 (uma) vez ao ano, para:
 - a.) conhecer a prestação de contas e balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
 - b.) conhecer o projeto orçamentário para o exercício financeiro seguinte;
 - c.) a cada 04 (quatro) anos para eleger a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, sempre no último bimestre do ano que ocorrerá o pleito eleitoral.
- II - Extraordinariamente, por convocação da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal ou de, no mínimo, um quinto dos associados.

Parágrafo primeiro - A carta convocatória e o edital deverão conter as seguintes informações: Data, horário e local da Assembleia Geral e contendo o tema da ordem do dia, com os assuntos específicos a serem discutidos.

Parágrafo segundo - A carta convocatória, nos termos do parágrafo anterior, poderá ser enviada via postagem física, através de empresas de entregas de correspondências ou por meio eletrônico, no endereço de e-mail ou aplicativos de mensagens (APP) encaminhado na ficha de ingresso no quadro social, a conveniência da Diretoria Executiva.

Parágrafo terceiro - A Assembleia Geral, tanto ordinária, quanto extraordinária, são convocadas a requerimento do Presidente da Diretoria Executiva, ou 1/5 (um quinto) dos associados, os quais especificarão os motivos da convocação.

Parágrafo quarto - Quando Assembleia Geral for convocada pelos seus membros, o Presidente da Diretoria Executiva deverá convocá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da entrega do requerimento, sendo que, se não convocar, aqueles que deliberaram por sua realização farão a convocação.

Art. 18º - Ressalvadas as exigências deste Estatuto, a Assembleia Geral só poderá ser instalada em primeira convocação com a presença de metade mais um dos associados e em segunda convocação, trinta minutos após a primeira convocação, com qualquer número de associados.

Parágrafo único – As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes.

Art. 19º - As reuniões da Assembleia Geral serão instaladas e presididas pelo Presidente da Diretoria Executiva e secretariadas pelo Vice-presidente de Gestão Corporativa, podendo ser delegada a dois associados eleitos na Assembleia Geral, cabendo ao último a responsabilidade pela elaboração da ata.

Parágrafo primeiro - Estando ausente ou impedido o Presidente da Diretoria Executiva, a Assembleia Geral será instalada pelo Vice-presidente de Gestão Corporativa ou, no impedimento deste, por qualquer membro da Diretoria Executiva.

Parágrafo segundo - Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata, assinada pelos membros da mesa, sendo as principais deliberações enviadas aos associados.

CAPÍTULO V - DA DIRETORIA EXECUTIVA

SEÇÃO I - DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS

Art. 20º - A Diretoria Executiva, encarregada da administração da ASSOCIAÇÃO, será composto 05 (cinco) associados, eleitos pela Assembleia Geral para o mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução.

- I - Presidente;
- II - Diretor de Gestão Corporativa;
- III - Diretor de Comunicação e Marketing;
- IV - Diretor de Cultural e Esportivo;
- V - Diretor Sociocultural e de Responsabilidade Social;

Art. 21º - Compete à Diretoria Executiva:

- I - Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral e as normas estabelecidas neste Estatuto, nos Códigos, Regulamentos, Resoluções, Regimentos e demais preceitos legais regulamentadores dos poderes e órgãos competentes da ASSOCIAÇÃO, zelando pela observância de seus preceitos;
- II - Aplicar penalidades aos associados, nos termos deste Estatuto, nos Códigos, Regulamentos, Resoluções, Regimentos e demais preceitos legais regulamentadores dos poderes e órgãos competentes da ASSOCIAÇÃO;
- III - Administrar os recursos e o patrimônio da sede e sedes da ASSOCIAÇÃO;
- IV - Elaborar o planejamento e orçamento anual submetendo à aprovação do Conselho Fiscal e apresentando à Assembleia Geral;
- V - Realizar suplementação orçamentária, devidamente justificada, e referendar junto ao Conselho Fiscal;
- VI - Apreciar balanços e balancetes mensais da receita e despesas, observando as formalidades previstas neste Estatuto;
- VII - Estabelecer normas, orientar e controlar as atividades de serviços da ASSOCIAÇÃO;
- VIII - Homologar, aprovar ou retificar os atos das Diretorias Não Estatutárias, Departamentos, Conselhos, Comissões Temporárias ou Permanentes, Órgãos Técnicos e demais órgãos da ASSOCIAÇÃO;
- IX - Intervir nas atividades das Diretorias Não Estatutárias, Departamentos, Conselhos, Comissões Temporárias ou Permanentes, Órgãos Técnicos e demais órgãos da ASSOCIAÇÃO a fim de fiscalizar o seu funcionamento ou reparar irregularidade;
- X - Definir os valores da contribuição social dos associados e fixar taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;
- XI - Contrair obrigações, adquirir e alienar ou onerar bens imóveis;
- XII - Regular as normas para a admissão e afastamento de associados;
- XIII - Escolher os estabelecimentos bancários a que devam ser recolhidos os valores da ASSOCIAÇÃO;
- XIV - Zelar pelo patrimônio móvel e imóvel da ASSOCIAÇÃO;
- XV - Visar as contas e assinar ordens, cheques ou documentos para pagamentos de despesas em geral, ou que envolvam responsabilidades financeiras da ASSOCIAÇÃO. Assuntos financeiros e assunção de dívidas devem conter assinatura de 2 (dois) diretores em conjunto.
- XVI - Conceder licença a qualquer de seus membros na forma deste Estatuto;
- XVII - Releva, no todo ou em parte e em processo findo, penalidade de natureza administrativa imposta à associação desportiva;
- XVIII - Delegar poderes especiais ao presidente da ASSOCIAÇÃO para, em nome dele, assumir responsabilidades que escapem à competência privativa dele, e, quando for o caso, o Conselho Fiscal;
- IXX - Resolver os casos omissos, pronunciando, obrigatoriamente, sobre as questões que lhe forem submetidas, ainda que o fundamento da decisão não conste expressamente nas normas da ASSOCIAÇÃO.

X

[Handwritten signature]

Parágrafo primeiro – Para efeito de regulamentação dos dispostos neste artigo, sempre que verificar a necessidade a Diretoria Executiva aprovará resoluções, que terão efeitos imediatos e normativos.

Parágrafo segundo - Qualquer membro da Diretoria Executiva que concorrer a mandato público eletivo deverá afastar-se de suas funções na **ASSOCIAÇÃO** no período compreendido entre o dia de registro da candidatura e o da divulgação oficial do resultado, sendo-lhe assegurado reassumir o cargo no caso de insucesso no pleito.

SEÇÃO II - DAS REUNIÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 22º - A Diretoria Executiva reunir-se-á, de preferência, na sede da **AFAAC - ASSOCIAÇÃO FANTASO ARTE E CULTURA**:

- I - Ordinariamente, 01 (uma) vez por mês, de acordo com o calendário fixado na última reunião do ano anterior, independentemente de convocação;
- II - Extraordinariamente, quando necessário, convocado pelo Presidente ou por 02 (dois) de seus membros, por escrito, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo primeiro - Poderão participar das reuniões da Diretoria Executiva, se convidados, Diretorias Não Estatutárias, Departamentos, Conselhos, Comissões Temporárias ou Permanentes, Órgãos Técnicos, associados e funcionários da **ASSOCIAÇÃO**, bem como lideranças, especialistas, ou consultores externos.

Parágrafo segundo - A critério do Presidente a Diretoria Executiva poderá ser reunir ordinariamente ou extraordinariamente por meio eletrônico devidamente homologado pela **ASSOCIAÇÃO**.

Art. 23º - O membro da diretoria que não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas, sem justificativa por escrito, perderá seu mandato. Caberá ao Presidente analisar as justificativas apresentadas, deliberar sobre a cassação e nomear substituto.

Parágrafo único - O Diretor Executivo que estiver impedido de participar de reunião da Diretoria Executiva, por motivo de viagem, doença, ou força maior, deverá justificar previamente e por escrito, em meio físico ou eletrônico.

Art. 24º - Deverá ser lavrada atas em livro próprio, todas as resoluções da Diretoria Executiva, nelas se consignando o inteiro teor do parecer emitido.

Art. 25º - A Diretoria Executiva deliberará com a presença de, no mínimo, cinquenta por cento, mais um de seus membros.

Parágrafo único - Caberá ao Presidente nas reuniões que presidir, além de seu voto, o voto do desempate.

SEÇÃO III - DAS COMPETÊNCIAS DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 26º - Compete ao Presidente da Diretoria Executiva:

- I - Convocar, reunir e presidir a Diretoria Executiva e a Assembleia Geral ordinária, e/ou extraordinária, conforme o caso;
- II - Autorizar despesas de pagamentos e assinar com o Diretor de Gestão Corporativa, cheques, ordens de pagamento, autorizações eletrônicas, escrituras de bens imóveis e documentos da movimentação financeira patrimonial;
- III - Assinar documentação oficial da **ASSOCIAÇÃO** e, as inerentes ao cargo, bem como, assinar junto com o Diretor de Gestão Corporativa as atas e outros documentos das atribuições respectivas;
- IV - Designar representante, com incumbência específica de interesse da **ASSOCIAÇÃO**, para eventos

que não sejam de atribuição expressa de membros da Diretoria Executiva;

V - Supervisionar todos os serviços e atividades da **ASSOCIAÇÃO**, principalmente elaboração de balanços, orçamentos, planejamento e relatório anual, com a colaboração dos demais diretores;

VI - Apresentar à Assembleia Geral, o relatório das atividades em anexo à prestação de contas com o balanço anual, financeiro e patrimonial;

VII - Aprovar a admissão de novos associados e acolher o pedido de desligamento de associados que assim o desejar;

VIII - Em reunião específica tratar punições a serem aplicadas à associados, ainda que membro dirigente;

IX - Dar posse aos membros de órgãos que venham a serem criados nos termos previstos neste Estatuto Social;

X - Contratar pessoal para os serviços internos, fixando-lhes os salários ou numerário e demitir quando necessário;

XI - Contratar pessoa física ou jurídica, *ad referendum* da Diretoria Executiva, para administração e execução de projetos da **ASSOCIAÇÃO** e assegurando-lhe poderes para sua realização.

Art. 27º - Compete ao Diretor de Gestão Corporativa da Diretoria Executiva:

I - Organizar e administrar a Diretoria de Gestão Corporativa e sua respectiva arrecadação, aplicando os recursos financeiros e realizando negócios conjuntamente com Presidente;

II - Assinar com o Presidente, cheques, ordens de pagamentos, recibos, escrituras, contratos e demais documentos financeiros patrimoniais;

III - Organizar e administrar o quadro de pessoal da **ASSOCIAÇÃO** em conjunto com o Presidente e demais membros da Diretoria Executiva;

IV - Proceder o registro dos associados no cadastro do quadro associativo, após sua aprovação;

V - Responsabilizar-se pela inscrição e registro de documentos da **ASSOCIAÇÃO**, perante instituições públicas e privadas;

VI - Coordenar grupos de trabalho, constituídos para fins específicos e elaborar o relatório anual das atividades, junto com o Presidente;

VII - Participar e lavrar as atas das reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral, assinando junto com o Presidente;

VIII - Determinar a expedição de correspondências, assinarem as de suas atribuições, enviá-las aos destinatários, receber as que forem endereçadas à **ASSOCIAÇÃO**, arquivá-las na administração e repassar aos demais membros, a correspondência pessoal;

IX - Efetuar a leitura de editais de convocação, atas e outros expedientes da Diretoria Executiva;

X - Ter sobre sua responsabilidade o acompanhamento jurídico, bem como da legislação que envolve o desporto nacional, ambientais, sociais, culturais e responsabilidade social;

XI - Providenciar e manter atualizadas, junto às repartições competentes, todos os registros, inscrições, licenças, alvarás e demais documentos necessários ao funcionamento normal e legal da **ASSOCIAÇÃO**.

XII - Apresentar as contas mensais da gestão e prestar ao Presidente e demais membros da Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal, todas as informações de ordem financeira que lhe forem solicitadas;

XIII - Elaborar e apresentar regularmente ao Conselho Fiscal para auditá-los balancete financeiro, sempre com aprovação do Presidente;

XIV - Administrar o patrimônio material, móveis, imóveis e equipamentos, além de zelar pelos bens em geral, atualizando o inventário quando necessário, bem como realizar estudos para novas aquisições ou alienação de bens;

XV - Elaborar e acompanhar a execução dos planos anuais e plurianuais, referentes às obras empreendidas pela **ASSOCIAÇÃO** e aos investimentos e custeios;

XVI - diagnosticar a necessidade de realização de obras e outros serviços nas dependências da **ASSOCIAÇÃO** ou em lugares sob sua responsabilidade;

XVII - Substituir eventualmente o Presidente na Diretoria Executiva, por período de curta duração, em face de férias, afastamento por doença ou viagens, inclusive ao exterior.

Art. 28º - Compete ao Diretor Cultural e Esportivo:

I - Promover todas as atividades compreendidas no âmbito esportivo, recreativo e de lazer da

X

ASSOCIAÇÃO sejam elas atividades internas ou externas à suas dependências;

II - Organizar, dirigir e montar um calendário das atividades culturais e esportivas, recreativas e de lazer da **ASSOCIAÇÃO**, bem como, as competições, participações em festivais e mostras, principalmente teatrais, acompanhadas de respectivo orçamento aprovado em reunião da Diretoria Executiva;

III - Definir e normatizar a infraestrutura necessária para realização dos eventos promovidos pela **ASSOCIAÇÃO**, juntamente com o Presidente;

IV- Promover conjuntamente com Instituições especializadas encontros, seminários, conferências, cursos, palestras, workshop e eventos em geral, que proporcione o desenvolvimento técnico e formativo;

V - Manter intercâmbio com entidades congêneres na área cultural e desportiva;

VI - Acumular as funções e/ou substituir eventualmente o Diretor de Gestão Corporativa na Diretoria Executiva, por período de curta duração, em face de férias, afastamento por doença ou viagens, inclusive ao exterior.

Art. 29º - Compete ao Diretor de Comunicação e Marketing:

I - Organizar e administrar a Diretoria de Comunicação e Marketing e se responsabilizar pela comunicação, imprensa, marketing, propaganda, publicidade e relações públicas da **ASSOCIAÇÃO**, junto aos seus associados e à sociedade de maneira geral;

II - Desenvolver formas de comunicação e informação, escritos ou não, tanto físico como digital, para publicizar e divulgar os assuntos de interesse da **ASSOCIAÇÃO**;

III - Manter relacionamento de comunicação nas redes sociais, com órgãos de comunicação e imprensa em geral, objetivando a divulgação dos feitos da **ASSOCIAÇÃO**;

IV - Desenvolver produtos e serviços que propiciem a **ASSOCIAÇÃO** aumento de receita;

V - Desenvolver eventos institucionais em geral para promoção e aumento de receita da **ASSOCIAÇÃO**;

VI - Elaborar propostas de patrocínio e captar junto a sociedade os recursos necessários para a execução de projetos promovidos pela **ASSOCIAÇÃO**;

VII - Auxiliar as demais Diretorias no desenvolvimento de seus projetos, bem como, na captação de recursos;

VIII - Desempenhar as atribuições do cargo, dando parecer em projetos e programas desenvolvidos por outras diretorias, além de, fazer o alinhamento dos programas da **ASSOCIAÇÃO**, principalmente os que podem disseminar os objetivos fundamentais da **ASSOCIAÇÃO** em geral.

IX - Acumular as funções e/ou substituir eventualmente o Diretor Cultural e Esportivo na Diretoria Executiva, por período de curta duração, em face de férias, afastamento por doença ou viagens, inclusive ao exterior.

Art. 30º - Compete ao Diretor Sociocultural e de Responsabilidade Social:

I - Organizar e administrar a Diretoria Sociocultural e de Responsabilidade Social e desenvolvendo ações para a sua comunidade em geral;

II - Promover conjuntamente com Instituições especializadas encontros, seminários, conferências, cursos, palestras e workshop promovendo o aperfeiçoamento do conhecimento em geral;

III - elaborar programas de assistência social que contribuam com os objetivos fundamentais da **ASSOCIAÇÃO**;

IV - Realizar estudos sobre temas gerais do interesse da **ASSOCIAÇÃO**, de modo que demonstrem fatos verdadeiros relacionados às propostas e solução;

V - Elaborar, conjuntamente com o Diretor de Comunicação e Marketing, projetos de políticas públicas do interesse da **ASSOCIAÇÃO**, relacionadas à assistência social, que levem a obtenção de concessão de legados, doações e recursos financeiros, para provisionar seus programas;

VI - Realizar estudos sobre temas gerais do interesse geral, de modo que demonstrem fatos relacionados as demandas da sociedade;

VII - Participar de eventos em geral, a convite de outras instituições correlativas aos interesses da **ASSOCIAÇÃO**, bem como, estabelecer convênios, por intercâmbio com instituições similares, especialmente aquelas as que atuam em áreas desportivas, sociais, culturais e responsabilidade social de uma forma geral, conjuntamente com o Diretor Presidente.

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL

Art. 31º - O Conselho Fiscal é o órgão autônomo e fiscalizador da administração contábil-financeira da **AFAAC - ASSOCIAÇÃO FANTASO ARTE E CULTURA**, sendo composto por mínimo 5 (cinco) membros (3 (três) titulares e 2 (dois) suplentes) eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução.

Parágrafo primeiro - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos na mesma Assembleia Geral que acontecer a eleição da Diretoria Executiva.

Parágrafo segundo - Pelo menos um membro do Conselho Fiscal deverá possuir curso superior relacionado as atribuições que lhes cabem.

Art. 32º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Analisar os balanços e demonstrações contábeis e financeiras da **ASSOCIAÇÃO** em todos os níveis, ao final de cada exercício financeiro e emitir parecer à Assembleia Geral;
- II - Analisar os relatórios das auditorias externas e emitir parecer à Assembleia Geral;
- III - Dar parecer sobre os balancetes que a tesouraria submeter a apreciação da Diretoria Executiva;
- IV - Opinar sobre qualquer matéria de natureza financeira que lhe seja encaminhada pelo Presidente da **ASSOCIAÇÃO**, bem como sobre a abertura de créditos adicionais no orçamento, tendo em vista os recursos de compensação;
- V - Manifestar-se sobre a proposta orçamentária elaborada pela Diretoria Executiva;
- VI - Opinar sobre as operações patrimoniais realizadas pela **ASSOCIAÇÃO**, emitindo parecer se for o caso para à Assembleia Geral;
- VII - Comparecer às reuniões da Diretoria Executiva, quando solicitado, sempre que houver necessidade de esclarecimentos acerca de seus pareceres;
- VIII – Denunciar à Assembleia Geral, erros administrativos ou qualquer violação à lei ou do Estatuto, sugerindo as medidas a serem adotadas, inclusive para que possa, em cada caso, exercer plenamente a sua função fiscalizadora;

Parágrafo primeiro - O Conselho Fiscal poderá, para melhor desempenho das suas funções, escolher contador ou firma de auditoria e fixar-lhes os honorários, dentro de níveis razoáveis, vigentes na praça, com anuência da Diretoria Executiva;

Parágrafo segundo - As decisões do Conselho Fiscal, salvo casos previstos em regulamento interno ou legislação específica, serão tomadas por maioria simples.

Parágrafo terceiro - Os pareceres e representações do Conselho Fiscal serão encaminhados para Diretoria Executiva e obrigatoriamente apresentados na Assembleia Geral.

Art. 33º - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente trimestralmente e extraordinariamente quando convocada pelo seu Presidente.

Parágrafo primeiro - O membro do Conselho Fiscal que não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas, sem justificativa por escrito, perderá seu mandato. Caberá a Assembleia Geral analisar as justificativas apresentadas, deliberar sobre a cassação e nomear substituto indicado pela Diretoria Executiva.

Parágrafo segundo - Deverá ser lavrada atas em livro próprio, todas as resoluções do Conselho Fiscal, nelas se consignando o inteiro teor do parecer emitido.

CAPÍTULO VII - DAS ELEIÇÕES, INDICAÇÕES E POSSE DOS ORGÃOS INTERNOS

SEÇÃO I – DAS ELEIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL

Art. 34º - As eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal far-se-ão em Assembleia Geral Ordinária, devidamente convocada nos termos deste Estatuto Social, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias e máximo de 60 (sessenta) dias que antecede o fim do mandato da Diretoria Executiva.

Art. 35º - A Assembleia Geral Ordinária para eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, acontecerá no mesmo dia da aprovação da constituição da ASSOCIAÇÃO e aprovação do estatuto, devendo aos interessados em concorrer à eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação, estarem presentes na supracitada assembleia e munidos de documentos de identidade (RG ou CNH)

Parágrafo primeiro - Somente serão aceitas pessoas ilibadas que gozem de bom, conceito público e moral, residentes no Município da Sede da ASSOCIAÇÃO.

Art. 36º - A eleição será feita por aclamação, com a indicação da composição das candidaturas da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Art. 37º - A Assembleia Geral de eleições poderá ficar aberta até 03 (três) horas interrompitas na sede da entidade, ou em local previamente definido.

Art. 38º - A posse se dará automaticamente no dia da assembleia e com mandato já vigente, não sendo necessário cerimônia de posse.

SEÇÃO II - DA EXTINÇÃO DO MANDATO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL

Art. 39º - Extingue-se o mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, pelo fim do mandato; por renúncia expressa ou tácita; pela cassação do mandato, devidamente aprovado pela Assembleia Geral; por impedimento, devidamente justificado ou por morte.

Parágrafo primeiro - Caracteriza-se renúncia tácita a ausência em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, ressalvado o disposto neste Estatuto Social.

Parágrafo segundo - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal poderá ter seu mandato cassado, por infração grave, aos deveres de seu cargo, as normas previstas no Estatuto Social, após aprovação pela Assembleia Geral, onde sempre será garantido o amplo direito de defesa e contraditório.

Parágrafo terceiro - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão considerados impedidos, quando se tornar incapaz de responder pelos atos da vida civil, devidamente comprovado por laudo pericial, ou por doença ou enfermidade grave, que lhe venha a impedir a prática dos referidos atos.

SEÇÃO III - DA VACÂNCIA DE CARGO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL

Art. 40º - As vagas que entrarem em vacância na Diretoria Executiva e no Conselho Fiscal, por renúncia, cassação, morte ou outro impedimento, serão preenchidas pela Diretoria Executiva por votação em nomes sugeridos por seus membros.

Parágrafo Único - Considerar-se-á eleito quem obtiver o voto da maioria simples dos diretores executivos presentes à reunião, por meio de voto secreto e exercerá o cargo até o final do mandato.

Art. 41º - No caso de renúncia coletiva dos membros da Diretoria Executiva, assumirá a Presidência da ASSOCIAÇÃO, o Presidente do Conselho Fiscal, cumprindo responder pelo expediente da ASSOCIAÇÃO e convocar a Assembleia Geral Extraordinária, dentro de 30 (trinta) dias, para imediata recomposição da Diretoria Executiva, sendo que os eleitos exercerão o mandato pelo tempo restante do período destinado aos seus antecessores.

X

CAPÍTULO VIII - DO REGIME, DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO E FOMENTO

Art. 42º - O exercício financeiro da ASSOCIAÇÃO encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, onde poderão ser contratados os serviços técnicos contábeis e de auditoria externa independente, para elaboração de relatórios e emissão de pareceres sobre as demonstrações contábeis e financeiras, podendo fazê-lo a qualquer tempo, quando se tratar de recursos oriundos da celebração de termos de parceria ou convênios com órgãos públicos ou privados.

Art. 43º – A prestação de contas da “AFAAC - ASSOCIAÇÃO FÂNTAZO ARTE E CULTURA”, obedecerá aos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, observando no mínimo:

I - Ao final de cada exercício financeiro, os relatórios de atividades e das demonstrações contábeis e financeiras da “ASSOCIAÇÃO” serão publicados em seu sítio eletrônico, colocando-se à disposição para exame de qualquer associado.

II - O relatório das atividades, as demonstrações contábeis e financeiras, juntamente com o relatório e o parecer do Conselho Fiscal, serão, dentro dos primeiros 90 (noventa) dias, encaminhados a Assembleia Geral pelo Presidente da Diretoria Executiva, para discussão e aprovação, respeitando sempre os termos previstos neste Estatuto Social e nas normas legais vigentes.

Parágrafo primeiro - A “ASSOCIAÇÃO” deverá apresentar, anualmente, Declaração de Rendimentos, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal.

Parágrafo segundo - A “ASSOCIAÇÃO” deverá pautar pela transparência na gestão, inclusive quanto aos dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e quaisquer outros aspectos de gestão.

Parágrafo terceiro - Depois de apreciadas, o relatório das atividades, as demonstrações contábeis e financeiras deverão ser arquivadas, juntamente com a Ata de Assembleia Geral, facultando aos associados livre acesso aos documentos da “ASSOCIAÇÃO”.

Art. 44º – Atendendo o estabelecido pela Lei Complementar nº 187 de 16 de dezembro de 2021, a ASSOCIAÇÃO atenderá os seguintes requisitos:

I - Não perceba seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

II - Aplique suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - Apresente certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV - Mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor;

V - Não distribua a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal;

VI - Conserve, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;

VII - Apresente as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e

VIII - Preveja, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas.

Art. 45º – Atendendo o estabelecido pela Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, além do que definido no artigo 44º deste Estatuto Social, a **ASSOCIAÇÃO** para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, deverá possuir:

- I - Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, conforme determinado no artigo 4º deste Estatuto;
- II - Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, conforme artigo 16º deste Estatuto;
- III - Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, conforme artigo 43º deste Estatuto;
- IV - Possuir:
 - a.) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;
 - b.) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
 - c.) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

CAPÍTULO IX – DA RECEITA E PATRIMÔNIO

Art. 46º - O patrimônio da **AFAAC - ASSOCIAÇÃO FÂNTASO ARTE E CULTURA** é constituído por bens e valores obtidos através de:

- I - Contribuição dos associados;
- II - Doações de bens e direitos, dotações e resultados de patrocínio de qualquer natureza, tanto de pessoas jurídicas, como de pessoas físicas, nacionais ou estrangeiras;
- III - Receitas provenientes dos contratos, convênios e parcerias de qualquer natureza, tanto com agentes públicos como privado;
- IV - Recursos financeiros provenientes de venda de produtos em geral, vestuários, artesanatos, publicações, edições, filmes, vídeos e outros bens produzidos pela **ASSOCIAÇÃO** ou parceiros;
- V - Subvenção que, eventualmente, lhe sejam destinadas pelo Poder Público;
- VI - Bens de outras instituições ou fundações congêneres que venham a ser extintas e que lhe sejam atribuídas;
- VII - Rendas originárias de seus bens e projetos;
- VIII - Receitas decorrentes de leis de incentivos fiscais municipais, estaduais e federais;
- IX - Bens de qualquer natureza que, a título venha a adquirir;
- X - Rendimentos de qualquer natureza resultado de operações financeiras;
- XI - Rendas eventuais.

Parágrafo primeiro - A **ASSOCIAÇÃO** não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência ou autonomia perante os eventuais donatários ou subventores, sendo que, caso o recurso ofertado não se adeque será cientificado das razões da recusa da doação.

Parágrafo segundo - A **ASSOCIAÇÃO** realizará captação de receitas decorrentes de incentivos fiscais

municipais, estaduais e federais, para aplicação em projetos específicos, conforme leis regulamentadoras.

Art. 47º - A ASSOCIAÇÃO poderá destinar recursos para a constituição de um fundo financeiro a ser utilizado em situações excepcionais, mediante aprovação expressa do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, cabendo a ela definir como será composto esse fundo.

Art. 48º - Toda renda, resultados ou dividendos obtidos pela ASSOCIAÇÃO serão revertidos em benefício de suas atividades estatutárias, não podendo ter qualquer outra destinação, sendo aplicados, integralmente nestes.

Art. 49º - A propriedade e os direitos relativos a bens imóveis que constituírem o patrimônio da ASSOCIAÇÃO só poderão ser alienados, permutados ou instituídos ônus reais sobre os mesmos, mediante autorização prévia da maioria absoluta dos membros do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva.

Parágrafo primeiro - A alienação pela Diretoria de Gestão Corporativa, com autorização do Presidente, de outros itens integrantes do ativo permanente da ASSOCIAÇÃO, substituída por desgastes ou obsolescência, bem como dos que se tornarem redundantes, acontecerá independente da autorização prévia.

Parágrafo segundo – Qualquer bem imóvel adquirido pela ASSOCIAÇÃO com recursos provenientes de eventual celebração de Termo de Parceria com o Poder Público, nos moldes da Lei nº 9.790/99 e suas alterações, será gravado com cláusula de inalienabilidade.

CAPÍTULO X - DAS PENALIDADES

Art. 50º - Nenhuma penalidade poderá ultrapassar a pessoa do associado.

Art. 51º - O associado estará sujeito às seguintes penalidades:

- I - advertência verbal – em caráter disciplinar e preventivo;
- II - censura por escrito;
- III- suspensão por até 90 dias;
- IV - exclusão e,
- V - perda de mandato.

Art. 52º - São consideradas faltas graves, sujeitas à penalidade de suspensão:

- I – ato de improbidade no desempenho em cargo de órgão da ASSOCIAÇÃO;
- II - ato nocivo aos interesses da ASSOCIAÇÃO;
- III - ato de agressão física ou moral, praticado em ambiente sob tutela da ASSOCIAÇÃO.

Art. 53º - É proibida a readmissão à ASSOCIAÇÃO a quem tenha sido aplicada penalidade de exclusão.

Art. 54º - A Diretoria Executiva aprovará como norma regulamentadora o Regulamento Disciplinar.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 55º - A ASSOCIAÇÃO manterá um boletim sucessivamente numerado, à medida de sua publicação, destinado a divulgação das leis e atos de seus poderes e órgãos, bem como das informações e notícias de interesse de seus associados.

Art. 56º - A ASSOCIAÇÃO não é responsável de forma alguma pelas obrigações contraídas pelos associados que a compõem, ou pelas entidades a que esteja vinculada, ainda que de hierarquia superior.

Art. 57º - Na ASSOCIAÇÃO não será permitida atividade de natureza política ou religiosa.

Art. 58º - A ASSOCIAÇÃO adota como suas cores devidamente combinadas: branco, preto e amarelo que serão utilizados em seu símbolo, bandeiras e uniformes.

Art. 59º - Os associados, tendo em vista a legislação disciplinadora da matéria, se comprometem a não recorrer à Justiça comum para a solução de suas pendências, antes de esgotados os recursos previstos neste Estatuto e demais documentos de administração da ASSOCIAÇÃO, sob pena de desfiliação.

Art. 60º - As funções executivas internas em projetos, programas e ações serão exercidas por profissionais competentes, que responderão, perante a ASSOCIAÇÃO e terceiros, por sua eventual conduta dolosa ou culposa, subordinando-se a Diretoria Executiva ou a quem o mesmo delegar a competência.

Art. 61º - Na hipótese de o Estatuto Social precisar se ajustar a algum dispositivo legal ou a determinação de autoridades desportivas, publicadas no Diário Oficial da União, do Estado ou Município, o Estatuto Social poderá ser objeto de adequação a ser aprovada pela maioria dos membros da Diretoria Executiva, sem necessidade de aprovação na Assembleia Geral, ressalvado o direito de 1/5 (um quinto) dos associados, com direito a voto, solicitarem a realização de Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a validade da revisão feita no âmbito da Diretoria Executiva.

Art. 62º - A ASSOCIAÇÃO adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais pelos membros dos órgãos de administração, seus cônjuges ou companheiros.

Art. 63º - A primeira diretoria empossada após aprovação deste Estatuto, terá seu mandato finalizado em 1º de janeiro ou o dia que antecede o primeiro dia útil subsequente do ano que completará o tempo máximo de permanência no cargo a que foram eleitos, tendo o direito a mais uma recondução.

Art. 64º - Na solução dos casos omissos serão aplicados os princípios gerais de direito.

INDAIATUBA, 20 DE MARÇO DE 2024.

FIAM

Márcio Batista de Sá Guimarães

Presidente

Jéssica Novakoski Gonçalves

Secretaria

Advogado

Paulo Roberto Ferrari

ADVOGADO

OAB/SP 168.073

Página 000023/000033 Registro Nº 39.083 07/08/2024		Protocolo nº 24.403 de 06/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 39.083 em 07/08/2024 - deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE INDAIATUBA. Assinado digitalmente por LINCOLN AUGUSTO DA CRUZ - Escrevente Autorizado(a).							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 233,09	R\$ 66,15	R\$ 45,32	R\$ 12,27	R\$ 16,01	R\$ 11,23	R\$ 11,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 395,72

AVISO IMPORTANTE
Este reconhecimento de firma
não é registro do documento
e não ratifica seu conteúdo.



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

Rua 7 de Setembro, nº 329 - Jardim Pau Preto - Indaiatuba - SP - Cep: 13330-350 - Fone: (19) 3801-0441

Oficial Registrador: José Emmanoel da Conceição Filho

Reconheço por semelhança a firma de: MARCIO BATISTA DE
SA GUIMARAES, em documento sem valor econômico, e dou fe. ...

Indaiatuba, 2 de agosto de 2024.

Em test. da verdade. Cód. [155708046720240230]

LIRIAN TOMAZELLI DA SILVA GAMA - Substituta do Oficial de

Total: R\$ 8,37

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

LIRIAN TOMAZELLI DA SILVA GAMA

Substituta do Oficial

Rua 7 de Setembro, 329 - Id. Pau Preto- CEP: 13330-350



115717

FIRMA

S10402AA0173005

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 233,09	R\$ 66,15	R\$ 45,32	R\$ 12,27	R\$ 16,01	R\$ 11,23	R\$ 11,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 395,72

AFAC - ASSOCIAÇÃO FÂNTASO ARTE E CULTURA

Entempo a razão Social: AFAC - ASSOCIAÇÃO FÂNTASO ARTE E CULTURA
Lista de presença da Assembléia Geral de Constituição da AFAC - Associação Fântaso Arte e Cultura, realizada no dia 15 de Maio de 2024

Nº	NOME	CPF	ASSINATURA
1	Márcio B. de Sá Guimarães	367.948.448-85	Márcio
2	Júlia Nevakoski Gonçalves	400.465.638-90	Júlia Nevakoski Gonçalves
3	Joilson de Carlos Filho	290.90859888	Joilson de C.S.
4	Liago da Costa Maran	365616078-30	Liago
5	Andréia Mota Silva	407850498-19	Andréia
6	Rodrigo Thomas Silva	358.600.598-92	Rodrigo Thomas Silva
7	Adriana Ferreira	180.704.938-74	Adriana
8	Bárbara Edtran Vilasça Coutinho	466.047.028-80	Bárbara
9	Juliana Robim de Figueiredo Silva	299.516.388-13	Juliana Robim F. Silva
10	Juliana Cristina Colelles	218.269.848-52	Juliana
11	Glauber Zambanco	268.669.928-59	Glauber
12	THIAGO DOS SANTOS	304.083.588-23	Thiago
13	Giane Rodrigues Rocha	327706238-42	Giane
14	Sandra Regina Peres Loup	057.521.828-24	Sandra
15	Alexander Ferreira	262.790978-97	Alexander
16	Pedro Henrique Ferreira	436.499.868-09	Pedro
17	Larissa Cristina Clemente Rigo	407.990.568-80	Larissa
18	Maria Paula Martins	446.490.238-31	Maria Paula
19	Rick Cardozo Coelho	467063088-44	Rick Cardozo
20	Pedro Barrocas de Oliveira	349.171.488-55	Pedro
21	Solimar Helena Sobral	349.788.938-52	Solimar
22	Sara Cartezze Cotrim	415.200.398-75	Sara C. Cotrim
23			
24			
25	Eder Silva Aguiar	226.596.978-84	Eder Silva Aguiar

Márcio
367.948.448-85
Márcio Batista de Sá Guimarães

Júlia Nevakoski Gonçalves
400.465.638-90

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 233,09	R\$ 66,15	R\$ 45,32	R\$ 12,27	R\$ 16,01	R\$ 11,23	R\$ 11,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 395,72



mais expressão

INFORMAÇÃO E CULTURA NÃO TEM PREÇO - SEMEL EXEMPLOS

SEXTA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2024 | ANO XXII | Nº 1806

Indaiatuba passa a vacinar contra gripe toda população a partir de seis meses

Imunização foi liberada pelo Ministério da Saúde e já pode ser encontrada nas unidades básicas



Segundo estudos, vacina reduz risco de contrair a gripe e de complicações graves como pneumonia e exacerbação de condições médicas crônicas, por exemplo

A Prefeitura de Indaiatuba abriu a vacinação contra gripe para toda a população. Os interessados devem procurar uma UBS de segunda a sexta, das 7h30 às 16h30. **Pág. A3**

Haoc registrou 3ª captação de órgãos de 2024 no último dia 26

A captação do coração, pâncreas, fígado, córneas e rins foi realizada pela equipe do Hospital das Clínicas da Unicamp de Campinas. **Pág. A3**

Gaspar e SOU apresentam 28 novos ônibus para frota local

Pág. A5

Bióloga realiza sonho ao adotar cinco filhos

Pág. A4



Fernanda Fabris, 35 anos, realizou o desejo de se tornar mãe e hoje relata o cotidiano da família nas redes

Cursinho da Fiec abre inscrições entre os dias 13 a 15 de maio

As inscrições para o Cursinho Pré-Vestibular acontecem no período de 13 a 15 de maio, das 9h às 20h. Saiba como participar. **Pág. A8**

Samba Sinfônico é concerto que Orquestra traz no próximo dia 11

Pág. A21



MAIO MUSICAL Rodrigo Teaser reuniu cerca de 20 mil na abertura, dia 1º **Pág. A9**

JARDIM BOA ESPERANÇA

A partir de 175m² em Cardeal

Em breve

Loteamento aberto com lotes residenciais e comerciais

Ligue: (19) 3328-2785

Realização:

BEST BUSINESS

AARON

INGRESSOS À VENDA

Info: (19) 9 7801-0498 Local: Tênis Clube Indaiatuba

FESTA JUNINA

29 e 30 de Junho

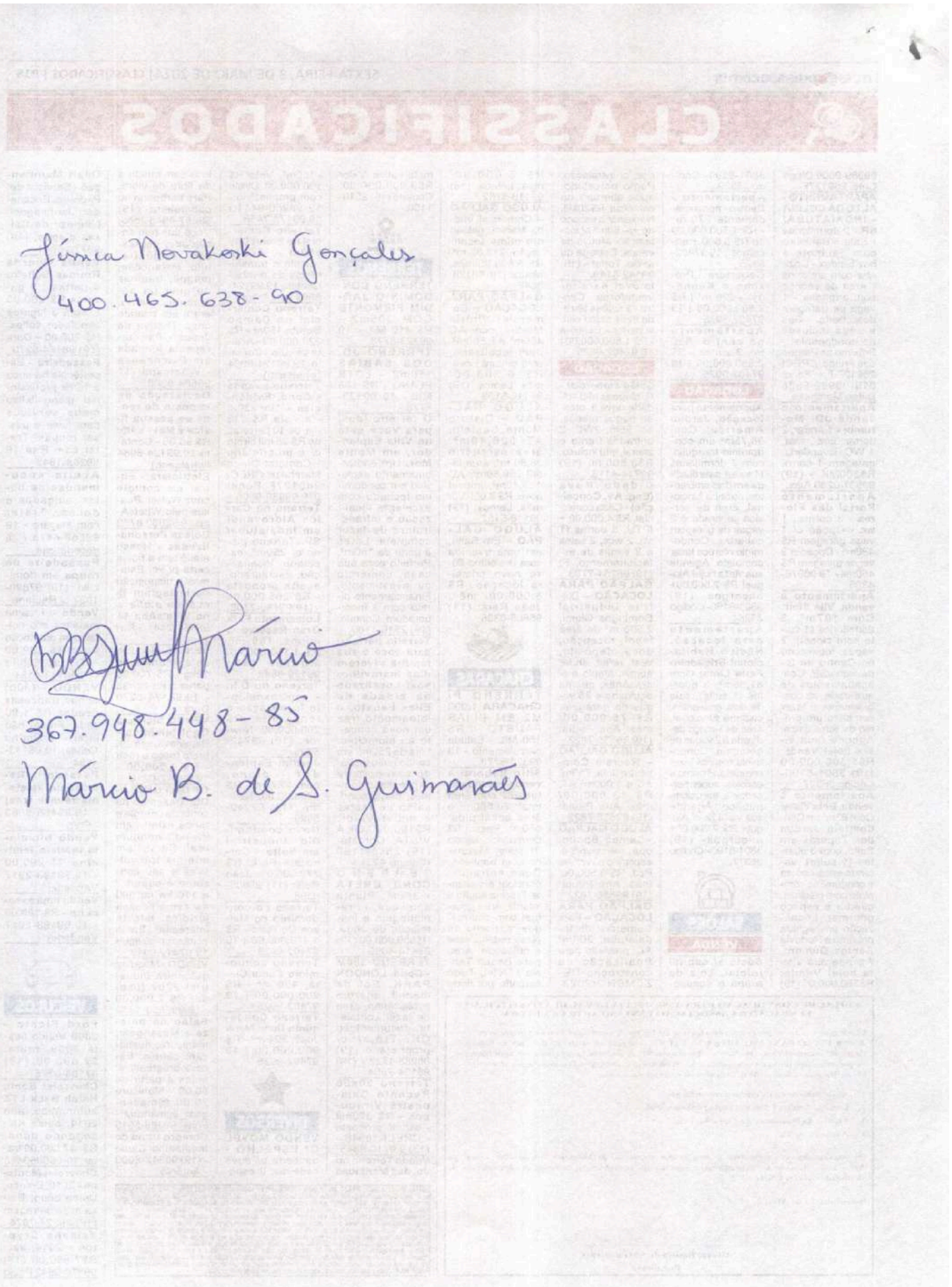
TÊNIS CLUBE INDAIATUBA

DAY & LARA E CONVIDADOS

ERA

Handwritten signature

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 233,09	R\$ 66,15	R\$ 45,32	R\$ 12,27	R\$ 16,01	R\$ 11,23	R\$ 11,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 395,72



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 233,09	R\$ 66,15	R\$ 45,32	R\$ 12,27	R\$ 16,01	R\$ 11,23	R\$ 11,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 395,72



mais expressão

INFORMAÇÃO E CULTURA NÃO TEM PREÇO TO MEU BEM-ESTAR Solidariedade SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024 ANO XXIII Nº 1097

Indaiatuba realiza arrecadações para ajudar vítimas das enchentes do RS

Mais de 100 pessoas morreram, 136 estão desaparecidos e mais de 1,4 milhão de pessoas foram afetadas Pág. A4

PL reconhece como deficientes pessoas com fibromialgia

Proposta de moção foi encaminhada à Câmara dos Deputados e à Assembleia Legislativa por meio da qual manifestam apoio à aprovação de projetos de lei que tramitam naquelas Casas e que propõem estender aos portadores de fibromialgia os direitos e garantias estabelecidos pelo Estatuto das Pessoas com Deficiência. Pág. A12



Ação Solidária na Praça Prudente de Moraes acontece hoje (10)

A 27ª Ação Solidária na Praça Prudente de Moraes acontece nesta sexta-feira (10) a partir das 9h na Praça Prudente de Moraes. Neste ano, diversas organizações da sociedade civil estarão com barracas de comidas, bebidas e artesanatos ao longo do dia. Estão programadas também apresentações, a partir das 13h30. Pág. A9



Pérola foi transplantada nos 10 meses após ser diagnosticada com Atresia de Vias Biliares Pág. A7

Inscrições abertas para o 4º Salão e 1º Salãozinho de Humor Pág. A6

A partir do dia 10 de maio, o Instituto GABRIEL abre as inscrições para artistas maiores de 18 anos de todo o país e crianças e adolescentes de 6 a 17 anos completos.

Bares e restaurantes projetam alta de 20% no Dia das Mães Pág. A13

Pesquisa realizada pela Abrasel revelou otimismo entre os empresários. A expectativa de aumento das vendas é de 20% para 78% dos empresários.

João Carlos Martins se apresenta dia 16 no Ciaei Pág. A21

Jaraguá traz tributo à cantora Clara Nunes Pág. A3

A apresentação, em comemoração ao Dia das Mães, será com a cantora Marina Costa e Banda. O evento é gratuito e acontece na próxima sexta-feira (dia 10), a partir das 19h30, na Praça de Alimentação.

Secretaria de Saúde anuncia ações do Maio Furta-Cor Pág. A18



Dudu Nobre se apresenta no domingo (12) às 19h30 Pág. A22

L'Entrecôte de Paris

EXPERIMENTE O STEAK COM O VERDADEIRO SABOR DE PARIS

Prove também nossos deliciosos pratos salgados e sobremesas

Retirada e Delivery

FAÇA SEU PEDIDO!

KOLOK
Pneus
Centro Automotivo
☎ 3392-8676
Av. Ario Barnabé, 755
Jd. Morada do Sol

Feliz dia das MÃES
Cuide com todo carinho de quem sempre cuida de você!

Rodss
CENTRO AUTOMOTIVO
☎ 3885-2331
Av. Visc. de Indaiatuba, 727 - Vila Vitória I

Handwritten signature

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 233,09	R\$ 66,15	R\$ 45,32	R\$ 12,27	R\$ 16,01	R\$ 11,23	R\$ 11,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 395,72

maiseexpressão.com.br

SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024 | CLASSIFICADOS | 819

CLASSIFICADOS



APARTAMENTO - ALTO DA COLINA - INDAIATUBA/SP - 2 dormitórios - Sala - Banheiro com gabinete e box blindado - Cozinha com armários - Área de serviço com armários - 1 vaga de garagem descoberta. - Gás e água incluídos no condomínio. - Próximo ao Parque das Frutas. CRECI 269127-F - Fone: 019 99989-9606 **Diego Marchez**

Apartamento a venda JD. Morumbi - 1 andar, 2 dorms, coz., sala, 1 WC, lavanderia, garagem 1 carro. R\$200MIL - (19) 99381-0280 **Alex**

Apartamento Portal das Flores - 3 dorms., 1 wc - Opção c/ 1 vaga garagem R\$ 430mil - Opção c/ 2 vagas garagem R\$ 450mil - 19 98976-4358

Apartamento a venda, Vila Sefir: Com 187m², 3 dormitórios (1 suíte com closet), 2 vagas, localizado no Centro de Indaiatuba/SP. Com acabamentos de qualidade, ar condicionado, e lazer completo em prédio de torre única. Agende uma visita hoje! Venda: R\$1.300.000,00 (19) 3801-8190- Código 36327.

Apartamento a venda, Bela Vista: Com 63m² no Condomínio Jardim dos Taperas em Salto, com 3 quartos (1 suíte), varanda encantadora e condomínio completo com piscinas, quadra e espaço gourmet. Localizada próximo à Rodovia Santos Dumont. Agende sua visita hoje! Venda: R\$380.000,00 (19) 3801-8190- Código 35339.

Apartamento a venda - Parque São Lourenço - 3 quartos sendo 1

suíte, 1 vagas de garagem, 65 m². R\$ 350.000,00 WhatsApp: 19 97401-5512 Tel.: 19 3329-0444

Apartamento à Venda - Jardim Pau Preto - 3 quartos sendo 1 suíte, 2 vagas de garagem, 135 m². R\$ 1.250.000,00 WhatsApp: 19 97401-5512 Tel.: 19 3329-0444

Apartamento à Venda - Centro - 3 quartos sendo 1 suíte, 1 vagas de garagem, 96 m². R\$ 640.000,00 WhatsApp: 19 97401-5512 Tel.: 19 3329-0444

Apartamento à Venda - Centro - 4 quartos sendo 3 suítes, 4 vagas de garagem, 324 m². R\$ 1.700.000,00 WhatsApp: 19 97401-5512 Tel.: 19 3329-0444

LOCAÇÃO

Apartamento para locação, Jardim América: Com 98,75m² em condomínio tranquilo, com 2 dormitórios (1 suíte), sala dividida em dois ambientes, cozinha funcional, área de serviço separada e 2 vagas de garagem cobertas. Condomínio oferece lazer completo. Agende sua visita hoje! Aluguel R\$ 2.500,00+ encargos - (19) 3801-8190- Código 35284.

Apartamento para locação, Núcleo Habitacional Brigadeiro Faria Lima: Com 81,85m², 3 quartos (1 suíte), sala de dois ambientes, cozinha funcional, área de serviço dedicada e 2 vagas de garagem. Condomínio oferece lazer completo, próximo a escolas, supermercados e transporte público. Agende sua visita hoje! Aluguel R\$ 2.200,00+ encargos - (19) 3801-8190- Código 35317.

SALÕES
VENDA
Sócio e capital inicial. Loja de roupa e acessórios, c/ instalação. Pagto parcelado, após abertura do comércio. R\$-20Mil. Necessário espaço de +/- 50m² p/ instalação. Motivo da venda: Entrega do salão. Tratar - (19) 99142-5149

Imóvel para investidores - Centro - 2 salões térmicos mais salão piso superior - Esquina - R\$ 1.500.000,00 | 19 97402-9925

LOCAÇÃO

Salão comercial - R. alagoas nº9 - cidade nova il. prox. ao pague menos, ac. 55m, 2WC, 2 entradas frente e lateral, iptu incluso. R\$3.500,00 (19) 99714-4113.

Cidade Nova (Esq. Av. Conceição) - Casa comercial, R\$ 4.000,00 + IPTU, 3 dorms (1 st), 2 wcs, 2 salas e 2 vagas de estacionamento. F: (19) 98254-7703

GALPÃO PARA LOCAÇÃO - Distrito Industrial Domingos Giomil, 2.500 m² de área fabril, recepção, doca, depósito, vest, refeição, andar admin, amplo e c/ divisórias, guarda equipada e 25 vagas de garagem. R\$ 75.000,00/mês. Ana Paula: (19) 99536-7822

ALUGO GALPÃO - Recreio Campestre Jolia, 750m² AC e 1.000m² AT. R\$ 13.000,00/ mês. Ana Paula: (19) 99536-7822

ALUGO GALPÃO - Campo Bonito, opa, mezanino c/ escritório e Wc; Wc. Pod. R\$ 3.500,00/mês. Ana Paula: (19) 99536-7822

GALPÃO PARA LOCAÇÃO - Park Comercial da Indaiatuba, 200m² AC, previsão para finalização da construção DEZEMBRO/2023. R\$ 5.000,00/ mês. Lemos: (19) 99116-5152

ALUGO GALPÃO - Comercial Vitória Martini, galpão em ótima localização, 213,82 m², R\$ 5.500,00/mês, Moure: (19) 99129-9848

GALPÃO PARA LOCAÇÃO - Comercial Vitória Martini, com AC 450m² AT 500m², bem localizado, com pintura nova. R\$ 6.500,00/ mês. Lemos: (19) 99116-5152

ALUGO GALPÃO - Distrito Monte Castelo, AT 526,40m², área escritório 88,80 m², área fabril 350,60m², AC 439,40m², imóvel novo. R\$ 8.000,00/ mês. Lemos: (19) 99116-5152

ALUGO GALPÃO - Em Salto, em uma avenida com um ótimo fluxo, novo, primeira locação. R\$ 6.000,00/ mês. João Reis: (11) 95605-0306



CHÁCARAS

Sítio litorâneo a venda em Indaiatuba/SP com área total: 20.800m² e área construída: 650m². Possui 03 dormitórios, sendo 01 suíte; Mezanino com banheiro; Duas entradas: principal e visitante; Piscina adulto e infantil; Área gourmet com churrasqueira; Forno de pizza, redário, canil e churrasqueira; Área para Beach Tennis / Vôlei; Todo cercado por linda mata nativa. Valor R\$3.900.000,00. Contato (19) 2516-1100.

TERRENOS
Jardins Di Roma Piazza Navona. Com 301,58m² e área de lazer completa. Valor: R\$ 455.000,00 - Tel 19 9 9771-8102 **Beto**

Jardim Quinta da Terraço. Com 1.200,00 m² e área de lazer completa. Valor: R\$ 620.000,00 - Tel 19 9 9771-8102 **Beto**

Loteamento Park Gran Reserve. Com 415,12m² e área de lazer completa. Valor: R\$ 452.000,00 - Tel 19 9 9771-8102 **Beto**

Jardim Bela vista, Comercial e Residencial. Com 328,19m² plano de esquadra. Valor: R\$ 388.000,00 - Tel 19 9 9771-8102 **Beto**

Cond. Vila Florença em Elias Fausto. Com 265,00m². Valor: R\$ 160.000,00 - Tel 19 9 9771-8102 **Beto**

O terreno ideal para você está no Vila Esplendor, em Monte Mor. Um empreendimento exclusivo em condomínio fechado com excelente localização e infraestrutura de lazer completa. Lotes a partir de 160m². Perfeito para sua casa, comércio ou investimento. Financiamento direto com a incorporadora. Contato: (19) 2516-1100.

Terreno perfeito para você e sua família viverem dias maravilhosos! Localizado na cidade de Elias Fausto, o loteamento traz um novo conceito ao município. Lote de 250m², em condomínio fechado com portaria 24h, espaço gourmet, playground, salão de festas e mais! Valor: R\$180.000,00. A VISTA. Contato: (19) 2516-1100 (Código A23).

Vende-se terreno no Carlos Aldrovandi em Indaiatuba/SP. Terreno plano com 250m², excelente localização com comércio próximos, escriturado, com imóveis ao lado, está no valor de 265.000,00 e aceita proposta. Contato (19) 99762-7708

TERRENO COND. CRETA - 360M. Planta aprovada,

terraplanagem e instalação de água. R\$550.000,00 (19) 98414-4069

Terreno no Recreio de campestre vira copos em Indaiatuba/SP. Terreno 1.000m², excelente localização, área de lazer completa. Valor: R\$ 370.000,00 - Direto com o proprietário SEBASTIÃO (19) 3875-4682

TERRENO 500M - COND. LONDON PARK. Sol da manhã, energia subterrânea, área de lazer completa, documentação OK. Tratar c/ proprietário (19) 98288-1728 / (19) 98134-7884

Terreno 20x50 Recanto Campestre Viracopos - R\$ 320mil - estudo proposta - CRECI 10546 - (13) 9.9710-5345

Vendo Terreno no Jd. das Maritacas - 150m². Valor R\$ 190.000,00. Direto com proprietário - 19 98960-9411 / 19 99173-7458

Terreno Comercial no Smart City 150m - Aceita veículo e transferência de dívida - Contato 19.99124-6964 (whatsapp)

Terreno Comercial no Campo Bonito 150m - R\$ 220.000,00 - Aceita veículo - Contato 19.99124-6964 (whatsapp)

Terreno a venda - Cond. Evidências - 10mx30m - à vista R\$ 330 mil, ou 10 parcelas de R\$ 35 mil direto c/ o proprietário - Contato: Diego Marchez CRECI 269127F Fone: 019 99989-9606

Terreno no Carlos Aldrovandi em Indaiatuba/SP. Terreno plano c/ 250m², excelente localização, escriturado, aceita proposta - R\$ 265.000,00 - (19) 99762-7708

Loteamento Park Gran Reserve. 3 dorms, 188 m². R\$ 1.150.000,00. Moura: (19) 99129-9848

Terreno no D.in - com excelente localização e topografia. R\$ 700.000,00. Newton: (19) 98249-5899

Jd. Esplendor - plano, com 287 m². R\$ 620.000,00. Newton: (19) 99249-5899

Novo condomínio industrial em Salto - Corporate Park. R\$ 779.000,00. João Reis: (11) 95605-0306

Terreno no con-

domínio no Maison Du Parc - R\$ 1.410.000,00 | 19 97402-9925

Terreno condomínio Santa Clara, 450 m² - R\$ 900.000,00 | 19 97402-9925

Terreno Condomínio Dona Maria José, 394 m² - R\$ 960.000,00 | 19 97402-9925



DIVERSOS

VENDO MÓVEL C/ ESPELHO - bancada p/ duas cadeiras, 2 espelhos com moldura de fibra de vidro. Para barbearia ou cabeleleira. (19) 99687-4945 **João**

Você que tem ansiedade, depressão, angústia, luto, melancolia, mágoa, traumas ou quer ter autoconhecimento, entre em contato com: Thanya de Jesus - Psicoterapeuta formada em Psicanálise - Whatsapp: 11 96584-6308 objetivo: Análise ao alcance de todos, com preço acessível.

Declaração de Imposto de renda de pessoa física e MEI - Valor R\$ 90,00 - Contato 19.99124-6964 (whatsapp)

Elétrica - Entrar em contato com Walter Passos pelo WhatsApp 19 92003 8762

Bolsas Personalizadas - Nosso ateliê tem a bolsa certa p/ vc. Estamos à disposição no Instagram @custidia.ateliê e no WhatsApp 11 98544 2441 - Rozane

VENDO - Máquina de lavar Brastemp 12kg - R\$ 700,00 parcelo no cartão - 19.98174-5270 **Dora**

VENDO bicicleta Oggi feminina - Seminova, aro 29, preto fosco e rosa - R\$ 1.200,00 - 19.99342-0210

OPORTUNIDADE! Desconto na conta de energia e renda extra! Sem investir nenhum real. Se vc tem energia fotovoltaica e seu consumo é superior a 110 kw ou 500 kw como pessoa jurídica, isto te interessa! Envie whatsapp ou ligue 19 97412.0317

VENDO - Máquina galoneira industrial 220v (usada) R\$ 2.000,00 - 19.999653-5332

Salão de beleza - Massagem, ma-

nicure, depilação; cabelo; Escova progressiva; botox a partir de 60,00 - Manicure 20,00 @massagem, esmaltação - Fone: 99369-5615

Compro título do Indaiatuba Clube - (19) 98342-8000 - **Antônio**

Odair Manutenção - Serviços de: Pedreiro, Encanador, Jardinagem, Limpeza de Caixas d'água. (19) 99776-6841

Vende Guarda Roupas Solteiro 4 portas, 3 gavetas, R\$ 200,00/ sofá 3 lugares almofadas soltas, R\$ 200,00 - Dora (19) 98174-5270

Passadeira - Experiência há anos e ferro profissional, disponibilizo meus serviços para lavar e passar roupas. Tratar com Rita 19 99263-1843

Aceita encomendas de bolos, salgadinhos e doces. Tratar com Mayara - 19 98869-4475 / @docecelicia

Passadeira de roupa em domicílio. (19) 97820-1037 c/ **Regiane**

Vendo - 1 cama metálica e o colchão na promoção valor R\$ 299,00 - Tratar Silvia (19) 98143-4184

VENDO - (300) te-las francesas usadas R\$ 1,00 cada. Frente não incluído Tratar no Celular 19.98143-4184

Passadoria Residencial (sistema leva e traz) - 19.99455-9683 - **Fran**

Vendo bicicleta modelo feminina R\$ 200,00 - 19.99193-2917 **Vanderlei**

Vendo impressora hp - R\$ 180,00 - 19.99193-2917 **Vanderlei**

Ford Fiesta - 2009 Vendo fiesta 2009, prata, 27.000,00 (19) 97108-9375

Chevrolet Sonic Hatch Back LTZ automático, ano 2014, baixa KM, segundo dono, R\$ 42.000,00, tratar 19 99590413

Chevrolet Montana - 2019, Branco, Único dono, Baixa quilometragem (19) 99324-7676

Yamaha Crypton - 2014, azul R\$7.500,00 (19) 99870-9843 **Paulo**

BIZ 125 FLEX-2020, Prata com 4.400 km rodados (19) 99755-1919 **José Carlos**



VEÍCULOS

Ford Fiesta - 2009 Vendo fiesta 2009, prata, 27.000,00 (19) 97108-9375

Chevrolet Sonic Hatch Back LTZ automático, ano 2014, baixa KM, segundo dono, R\$ 42.000,00, tratar 19 99590413

Chevrolet Montana - 2019, Branco, Único dono, Baixa quilometragem (19) 99324-7676

Yamaha Crypton - 2014, azul R\$7.500,00 (19) 99870-9843 **Paulo**

BIZ 125 FLEX-2020, Prata com 4.400 km rodados (19) 99755-1919 **José Carlos**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO FANTASO ARTE E CULTURA

Ficam convocados todos os interessados a se reunir em Assembleia Geral de Fundação da ASSOCIAÇÃO FANTASO ARTE E CULTURA, a se realizar no dia 15 de maio, na Rua: João Dotta, 67 - Jardim Tancredo Neves - Indaiatuba/SP. A assembleia será instalada com número de presentes, em primeira convocação, às 16:00 horas e, em segunda convocação, às 16:30 horas. Na assembleia serão deliberados os seguintes assuntos:

1. Aprovação de constituição da associação;
2. Leiatura, Análise e aprovação do estatuto social;
3. Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
4. Assuntos gerais.

Os interessados em concorrer à eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação, deverão estar presentes a supracitada assembleia e munidos de documentos de identidade (RG ou CNH).

Indaiatuba, 23 de Abril de 2024

Márcio Batista de Sá Guimarães
Presidente

Citação: Prato 30 dias. Proc. 1006423/11.2023.38.36.0548. O Dr. Luiz Felipe Valente da Silva Reinhardt, Juiz de Direito da 1ª Vara Civil da Comarca de Indaiatuba/SP, na forma da Lei, etc. Por: Fabiano e Glauco Costa Cezari, CPF 429.102.748-56 (agosto) de acordo com as manifestações recebidas de 30/08/19 a 31/12/19 enviando ao curso de Medicina. Estando em lugar ignorado, expedio o edital, para que em 15 dias, afluam ao 30º andar, primeiro andar, sala de confissão e revelação, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afluam afluam na forma da Lei. Indaiatuba, 29/04/2024.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 233,09	R\$ 66,15	R\$ 45,32	R\$ 12,27	R\$ 16,01	R\$ 11,23	R\$ 11,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 395,72

Júlia Nevakski Gonzales
400.465.638-90

Mário B. de S. Guimarães
367.948.448-85

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 233,09	R\$ 66,15	R\$ 45,32	R\$ 12,27	R\$ 16,01	R\$ 11,23	R\$ 11,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 395,72



mais expressão

INFORMAÇÃO E CULTURA NÃO TEM PREÇO - 10 MIL EXEMPLARES

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024 - ANO XXIII | Nº 1093

Pronto atendimento adulto é montado no Hospital Dia em diversos horários

Intuito é aliviar fluxo de atendimentos na UPA e no HAOC, após alta nos casos de dengue e gripe



Farmácia da unidade também estará aberta para que paciente já saia do atendimento com a medicação

A Secretaria de Saúde anunciou que o Hospital Dia contará com atendimentos clínicos e médicos para pessoas a partir de 18 anos, todos os dias da semana. A medida foi tomada porque Indaiatuba tem registrado uma alta nos atendimentos de dengue e gripe, fazendo com que os hospitais fiquem cheios. **Pág. A3**

Decisão da Justiça impede Toyota de retirar máquinas da unidade local

Decisão judicial da Vara do Trabalho de Indaiatuba, publicada no último dia 19, atende pedido de Medida Cautelar do Sindicato dos Metalúrgicos de Campinas e Região. **Pág. A11**

Vendas no Dia das Mães devem subir 7% em 2024

Pág. A4

Cidade já tem 3 pré-candidatos a prefeito na lista

Pág. A5

Câmara Municipal analisa diretrizes para Lei Orçamentária 2025

Pág. A7

Educação no Trânsito promove palestras no Maio Amarelo

Pág. A8

Prova Ciclística 1º de Maio reúne melhores do país



Provas acontecem no primeiro trecho do Parque Ecológico

Um dos eventos esportivos mais tradicionais do calendário do ciclismo nacional, a 72ª Prova Ciclística 1º de Maio reúne alguns dos melhores atletas do país em Indaiatuba, na próxima quarta-feira, em provas que valem pontos para os rankings da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) e da Federação Paulista de Ciclismo (FPCielismo). Confira a programação completa das provas, que começam às 8h. **Pág. A9**

Tributo ao Rei do Pop com Rodrigo Teaser abre o Maio Musical

Depois de lotar o Parque Ecológico em apresentação realizada em 2022, o cantor e dançarino Rodrigo Teaser volta a Indaiatuba para abrir a 32ª edição do Maio Musical com homenagem ao ídolo Michael Jackson. **Pág. A22**

Festa da Uva e do Vinho tem shows e gastronomia

Pág. A21

Polo Shopping abre Dia das Mães com três shows

Pág. A12



L'Entrecôte de Paris

EXPERIMENTE O STEAK COM O VERDADEIRO SABOR DE PARIS

Prove também nossos deliciosos entrantes, saladas e sobremesas

RETIRADA DELIVERY

FAÇA SEU PEDIDO!

O PNEU QUE VOCÊ PROCURA ESTÁ AQUI

KOLOK Pneus Centro Automotivo

Com o melhor preço da cidade!

3392-8676

Av. Ario Barnabé, 755 - Jd. Morada do Sol

Rodss CENTRO AUTOMOTIVO

FALE CONOSCO 3885-2331

Av. Visc. de Indaiatuba, 727 - Vila Vitória I

[Handwritten signature]

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 233,09	R\$ 66,15	R\$ 45,32	R\$ 12,27	R\$ 16,01	R\$ 11,23	R\$ 11,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 395,72

B14 | NEGÓCIOS | SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

maiseexpressão.com.br

AQUI
Seu Pet
É BEM-VINDO

PRAIA PIZZA
PRAIA BURGER

Opções de pizzas
vegadas e
sem lactose

PraiaPizza
PraiaBurgerOficial

Rua Alberto Santos Dumont, 1330 - Cidade Nova

TODOS OS DIAS
COMPRE 2 PIZZAS
GRANDES E
GANHE
UMA COCA-COLA 2L

Peça pelo app Dribix
usando o cupom
maiseexpressao
e garanta desconto!

QR CODE

Baixe o App usando
o QR CODE acima!

Av. Conceição, 121
Jd. América
(19) 3834-6423

PANIFICADORA
O PÃO NOSSO

Atendimento
das 6h às 22h

Aos domingos temos
**Frango assado
com batatas**

Faça sua encomenda
(19) 3834-6423

INDACRED
CRÉDITO CERTO, NA HORA CERTA
www.indacred.com

EMPRÉSTIMO PELO
CARTÃO DE CRÉDITO

Receba e Pague

RECEBA	PAGUE
R\$ 1000,00	12x 110,70
R\$ 2000,00	12x 216,59
R\$ 3000,00	12x 322,48
R\$ 5000,00	12x 534,25
R\$ 10000,00	12x 1063,69

Rua Treze de Maio, 1245 - Centro | Elaine - (19) 99133-5525

Riqueza
PAISAGISMO E JARDINAGEM

MAIS REQUINTE E
SOFISTICAÇÃO NA
SUA RESIDÊNCIA!

(19) 3392-7962
(19) 99609-6347

Criação de Jardins
Personalizados

@riquezajardinagem

Av. Conceição, 2010 - Cidade Nova | www.riquezajardinagem.com.br

Empresa
especializada
em soluções
sustentáveis de
conforto e economia:

- Energia fotovoltaica
- Aquecimento para banho
e piscina
- Casa de máquinas
- Automação e dispositivos
para piscina

9.8940-7507
3835-4584

Rua Humaitá, 1.123
Indaiatuba/SP

megasolarenergia.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO FANTASO ARTE E CULTURA

Ficam convocados todos os interessados a se reunir em Assembleia Geral de Fundação da ASSOCIAÇÃO FANTASO ARTE E CULTURA, a se realizar no dia 15 de maio, na Rua: João Dotta, 67 - Jardim Tancredo Neves - Indaiatuba/SP. A assembleia será instalada com número de presentes, em primeira convocação, às 16:00 horas e, em segunda convocação, às 16:30 horas. Na assembleia serão deliberados os seguintes assuntos:

- Aprovação de constituição da associação;
- Leitura, análise e aprovação do estatuto social;
- Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Assuntos gerais

Os interessados em concorrer à eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação, deverão estar presentes a supracitada assembleia e munidos de documentos de identidade (RG ou CNH).

Indaiatuba, 23 de Abril de 2024

Márcio Batista de Sá Guimarães
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1006222-72.2018.8.26.0248
Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cheque
Exequente: D. A Teixeira
Executado: Rosângela Nonato

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1006222-72.2018.8.26.0248

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr. LUIZ FELIPE VALENTE DA SILVA REHFELDT, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)s executado(s) ROSANGELA NONATO, Brasileira, Solteira, Administradora, RG 237628351, CPF 142.223.958-62, com endereço à Rua Itapeva, 101, apto 32, Bela Vista, CEP 01332-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de D. A Teixeira, alegando em síntese: No desempenho de suas atividades, o exequente recebeu da requerida os cheques da requerida, que, apesar de insistentemente cobrada, a Executada, não se demonstrou propensa a saldar o débito. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias pague o débito ou de 15 (quinze) dias para oferta de embargos à execução, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 21 de março de 2024.

Protocolo nº 24.403 de 06/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 39.083 em 07/08/2024 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE INDAIATUBA. Assinado digitalmente por LINCOLN AUGUSTO DA CRUZ - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 233,09	R\$ 66,15	R\$ 45,32	R\$ 12,27	R\$ 16,01	R\$ 11,23	R\$ 11,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 395,72

Jénica Novakoski Gonzales
400.465.638-90

Mário
367.948.448-85
Mário Batista de S. Guimarães



ASSOCIAÇÃO FANTASO ARTE E CULTURA

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2024

ASSOCIAÇÃO FANTASO ARTE E CULTURA – AFAAC

Indaiatuba/SP

2024 marcou o início da trajetória institucional da AFAAC, dando continuidade a uma história cultural iniciada em 2014 pelo Grupo de Teatro Fântaso.

Cultura • Formação • Acesso • Comunidade



1. APRESENTAÇÃO

A Associação Fântaso Arte e Cultura – AFAAC é uma organização da sociedade civil constituída em 2024, em Indaiatuba/SP, criada para oferecer estrutura jurídica e institucional, continuidade e novas possibilidades de desenvolvimento a uma trajetória artística e cultural iniciada em 2014 pelo Grupo de Teatro Fântaso.

A criação da Associação representa uma nova etapa desse percurso, preservando o Grupo de Teatro Fântaso como seu núcleo cultural e responsável pelo desenvolvimento das atividades relacionadas às artes cênicas, ao mesmo tempo em que estabelece condições para a ampliação de projetos, parcerias e iniciativas de interesse coletivo.

O presente relatório reúne as principais atividades desenvolvidas no período institucional de 2024, especialmente nas áreas de cultura, formação artística, acesso à cultura e atuação comunitária.

2. 2024 — UMA NOVA ETAPA

Depois de uma década de atuação do Grupo de Teatro Fântaso, a constituição da AFAAC surgiu da necessidade de transformar uma trajetória cultural já consolidada em uma estrutura institucional capaz de garantir maior continuidade, organização e possibilidades de expansão.

A formalização da Associação criou condições para ampliar a realização de projetos, construir novas parcerias, buscar formas de sustentabilidade e estruturar ações de longo prazo, preservando a identidade e a atuação artística já desenvolvidas pelo Grupo Fântaso.

Eixos que orientaram o período

CONTINUIDADE

Dar estrutura institucional a um trabalho cultural construído ao longo de mais de uma década.

AMPLIAÇÃO

Criar condições para alcançar novos projetos, públicos e possibilidades de atuação.

PARCERIAS E SUSTENTABILIDADE

Fortalecer caminhos de captação, articulação institucional e planejamento.

IMPACTO COLETIVO

Ampliar ações de formação, acesso à cultura e convivência comunitária.



3. ATIVIDADES REALIZADAS

As ações abaixo representam as principais atividades registradas no período de agosto a dezembro de 2024.

AGOSTO

Dramaturgia com Verônica

Atividade formativa voltada à dramaturgia e ao desenvolvimento artístico dos participantes.

AGOSTO

Contos da Floresta

Ação social realizada na Casa São Francisco de Assis, utilizando o teatro como instrumento de aproximação e acesso à cultura.

AGOSTO

Assim como Saltimbancos

Apresentação realizada no CRAS São Conrado, integrando a programação da Mostra de Artes Cênicas de Indaiatuba.

AGOSTO

Heróis da Natureza

Apresentação no CRAS São Conrado, também pela Mostra de Artes Cênicas de Indaiatuba.

SETEMBRO

Neve, o Fantasma

Curta-metragem selecionado para mostra de cinema realizada no Cinema Topázio, ampliando a presença do núcleo cultural também no campo audiovisual.

OUTUBRO

Assim como Saltimbancos – PIANO

Nova apresentação do espetáculo no PIANO, dentro da programação da Mostra de Artes Cênicas de Indaiatuba.

OUTUBRO

Intervenção de Halloween

Intervenção artística gratuita realizada no Condomínio Park Real, aproximando ações culturais de diferentes públicos.



4. NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2024

NOVEMBRO

Contemplação em editais

O Grupo de Teatro Fântaso, núcleo cultural da AFAAC, foi contemplado em quatro editais da PNAB Municipal: Tarefa de Casa; Indaiatuba, por mim; Festival Catarsee; e Subsídio e Reconhecimento de Grupos.

DEZEMBRO

3ª Turma de Teatro

Abertura da terceira turma gratuita de teatro na Comunidade Independente, dando continuidade às ações de formação artística.

DEZEMBRO

Festival Sem Arte, Morre-se de Realidade – Monte Mor/SP

Participação com a cena Stefany, que recebeu o Prêmio de Melhor Cena do Festival.

DEZEMBRO

Workshop de Partitura Cênica

Atividade formativa gratuita realizada na Comunidade Independente.

5. PRINCIPAIS EIXOS DE ATUAÇÃO

Formação e educação: Atividades formativas, workshops e continuidade das turmas gratuitas de teatro.

Acesso à cultura: Apresentações e ações gratuitas destinadas à ampliação do contato de diferentes públicos com as artes cênicas.

Atuação comunitária: Atividades realizadas em espaços sociais, comunitários e fora dos circuitos tradicionais de apresentação.

Produção e circulação artística: Participação em mostras, festivais, apresentações e ações de intercâmbio cultural.

6. RESULTADOS DO PERÍODO

O primeiro período institucional da AFAAC foi marcado principalmente pela continuidade de uma trajetória cultural anterior à própria Associação e pela criação de condições para seu desenvolvimento futuro.

- Continuidade das ações gratuitas de formação teatral;
- Realização de atividades em espaços sociais e comunitários;
- Circulação de produções artísticas e participação em mostras;
- Participação em mostra de cinema;
- Participação e premiação em festival teatral;
- Desenvolvimento de atividades formativas;
- Contemplação do núcleo cultural em editais de fomento;
- Fortalecimento da estrutura institucional destinada à continuidade das ações nos anos seguintes.

7. OBSERVAÇÃO SOBRE ATIVIDADES E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

As atividades descritas neste relatório integram a trajetória e a atuação do núcleo cultural da AFAAC. Quando determinadas ações, projetos ou instrumentos de fomento estiverem vinculados a proponentes distintos da Associação ou tiverem sido formalizados anteriormente por outro responsável, sua execução artística pode integrar a trajetória institucional apresentada neste relatório sem que isso represente movimentação financeira do CNPJ da AFAAC.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ano de 2024 marcou o início da trajetória institucional da Associação Fântaso Arte e Cultura – AFAAC, ao mesmo tempo em que deu continuidade a um percurso artístico e cultural construído desde 2014.

A constituição da Associação permitiu iniciar um novo ciclo de organização, planejamento e ampliação das possibilidades de atuação, preservando o Grupo de Teatro Fântaso como seu núcleo cultural.

As atividades realizadas durante o período demonstram a continuidade do compromisso com a formação artística, o acesso à cultura, a circulação teatral e a atuação comunitária, estabelecendo as bases para o desenvolvimento institucional da AFAAC nos anos seguintes.

Indaiatuba/SP, 01 de Janeiro de 2025



Representante legal • Associação Fântaso Arte e Cultura – AFAAC



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2025

Associação Fântaso Arte e Cultura – AFAAC

1. APRESENTAÇÃO

A Associação Fântaso Arte e Cultura – AFAAC é uma organização da sociedade civil constituída em 2024, em Indaiatuba/SP, criada para dar estrutura jurídica e institucional, continuidade e novas possibilidades de desenvolvimento a uma trajetória artística e cultural iniciada em 2014 pelo Grupo de Teatro Fântaso.

O Grupo de Teatro Fântaso permanece como núcleo cultural consolidado da Associação, responsável pela concepção, desenvolvimento e execução das atividades relacionadas às artes cênicas.

O presente relatório reúne as principais atividades realizadas ao longo de 2025, com destaque para ações formativas, circulação artística, projetos culturais, atividades sociais, festivais, premiações e reconhecimento de trajetória.

2025 EM SÍNTESE

Um ano de formação, circulação, realização de projetos e fortalecimento da trajetória do núcleo cultural da AFAAC.

2. CONTINUIDADE E DESENVOLVIMENTO

Em 2025, a AFAAC deu continuidade ao processo de institucionalização iniciado no ano anterior, preservando a atuação do Grupo de Teatro Fântaso e ampliando as possibilidades de realização de ações culturais, formativas e comunitárias.

O período foi marcado pela execução de projetos, participação em festivais, ações em escolas e comunidades, novas atividades formativas e pelo reconhecimento da trajetória artística do grupo em âmbito estadual e nacional.

3. ATIVIDADES REALIZADAS – JANEIRO A JUNHO

Janeiro de 2025 — Mostra Infantil T.ART

A AFAAC foi selecionada para a Mostra Infantil T.ART, fortalecendo sua presença em eventos culturais da cidade e da região.

Março de 2025 — Formação e ação social

Foram realizadas atividades gratuitas de formação artística junto aos participantes da Comunidade Independente, entre elas um Workshop de Dança Cigana, com Mayara Rossi, e uma vivência de Dança Butô.

No mesmo período, foi realizada uma ação social junto à comunidade indígena da Aldeia Rio Silveira, em São Sebastião/SP, com entrega de alimentos.



Abril de 2025 — Formação em ODS

Representantes do núcleo cultural participaram de formação sobre Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), realizada em Salto/SP, ampliando o repertório institucional relacionado a desenvolvimento social, sustentabilidade e planejamento.

Junho de 2025 — Festival Catarse

Foi realizada nova edição do Catarse – Festival de Cenas Curtas, iniciativa criada em 2018 pelo Grupo de Teatro Fântaso e voltada à circulação teatral, ao intercâmbio entre artistas, à formação e ao acesso gratuito à cultura.

A edição de 2025 integrou as ações vinculadas à PNAB Municipal 2024 e manteve programação gratuita para a população.

Junho de 2025 — Projeto Tarefa de Casa

Foi executado o projeto Tarefa de Casa, contemplado pela PNAB Municipal 2024, com apresentações do espetáculo infantil em quatro escolas estaduais. A proposta trabalhou elementos do folclore brasileiro, articulando teatro, educação e acesso à cultura.

4. PROJETOS, CIRCULAÇÃO E FESTIVAIS – JUNHO A AGOSTO

Projeto Indaiatuba, por mim

O projeto Indaiatuba, por mim foi executado em parceria com a TCMarcon Produções, também no contexto da PNAB Municipal 2024. A ação foi desenvolvida em escolas estaduais, onde estudantes participaram da criação de um livro de contos inspirado na história e em lugares conhecidos de Indaiatuba.

4º Festival de Cenas Curtas de Mogi Mirim — Stefany

A cena Stefany participou do 4º Festival de Cenas Curtas de Mogi Mirim, recebendo indicações para Melhor Texto Autoral, Melhor Figurino e Melhor Sonoplastia.

- Prêmio de Melhor Texto Autoral
- Menção Honrosa pela Cena

3ª Mostra de Teatro de Cesário Lange — Fragmentos Azuis

Fragmentos Azuis participou da 3ª Mostra de Teatro de Cesário Lange, com indicações para Melhor Sonoplastia e Melhor Ator.

- Prêmio de Melhor Maquiagem

3ª Mostra de Teatro de Cesário Lange — Stefany

Na mesma mostra, Stefany recebeu indicações para Melhor Sonoplastia, Melhor Maquiagem, Melhor Ator, Melhor Atriz e Melhor Direção.

- Melhor Figurino
- Melhor Iluminação
- Melhor Cenografia
- 2º Melhor Espetáculo



5. RECONHECIMENTO E CIRCULAÇÃO – AGOSTO A OUTUBRO

Agosto de 2025 — Reconhecimento de trajetória

O Grupo de Teatro Fântaso foi contemplado no Edital nº 47/2025 – ProAC/PNAB, com reconhecimento por sua trajetória de grupo em nível nacional.

Setembro de 2025 — 10ª Mostra de Artes Cênicas de Indaiatuba

O espetáculo Contos da Floresta integrou a programação da 10ª Mostra de Artes Cênicas de Indaiatuba, com apresentação realizada no PIANO.

Outubro de 2025 — Desencontros

O espetáculo Desencontros foi apresentado na 10ª Mostra de Artes Cênicas de Indaiatuba, nos dias 25 e 26 de outubro de 2025.

UMA TRAJETÓRIA RECONHECIDA

As participações e premiações de 2025 reforçaram a continuidade da produção autoral do Grupo de Teatro Fântaso e sua circulação por diferentes mostras e festivais.

6. PRINCIPAIS EIXOS DE ATUAÇÃO

- Formação e educação — oficinas, vivências, atividades formativas e ações com estudantes.
- Acesso à cultura — apresentações gratuitas e projetos em escolas e espaços culturais.
- Circulação artística — participação em mostras e festivais em diferentes municípios.
- Atuação comunitária e social — ações em comunidades e iniciativas de aproximação com diferentes públicos.
- Produção cultural — realização de projetos próprios e continuidade do Festival Catarse.

7. RESULTADOS DO PERÍODO

O ano de 2025 consolidou a continuidade da atuação institucional da AFAAC e de seu núcleo cultural. O período reuniu formação artística, projetos em escolas, ações sociais, circulação de espetáculos, realização de festival, premiações e reconhecimento de trajetória.

Entre os principais resultados do período, destacam-se:

- realização de nova edição do Festival Catarse com programação gratuita;
- execução de projetos culturais e educativos em escolas estaduais;
- realização de atividades formativas gratuitas;
- ação social junto à comunidade indígena da Aldeia Rio Silveira;
- participação em festivais e mostras de teatro;
- premiações e indicações para trabalhos do Grupo Fântaso;
- reconhecimento de trajetória por meio de edital ProAC/PNAB.
-

8. OBSERVAÇÃO SOBRE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

As atividades descritas neste relatório integram a trajetória e a atuação do núcleo cultural da AFAAC. Quando determinadas ações, projetos ou instrumentos de fomento estiverem vinculados a proponentes distintos da Associação, sua execução artística poderá integrar este relatório sem que isso represente movimentação financeira do CNPJ da AFAAC.

Essa distinção é importante para separar a atuação cultural apresentada institucionalmente da formalização financeira de cada projeto.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em 2025, a Associação Fântaso Arte e Cultura deu continuidade ao processo de fortalecimento institucional iniciado em 2024, mantendo o Grupo de Teatro Fântaso como seu núcleo cultural e ampliando sua presença em ações formativas, projetos, festivais e iniciativas de interesse coletivo.

O conjunto de atividades realizadas ao longo do ano demonstra a continuidade do compromisso com a formação artística, a circulação cultural, a democratização do acesso ao teatro e o desenvolvimento de ações comunitárias.

Indaiatuba/SP, 01 de Janeiro de 2026

Representante legal • Associação Fântaso Arte e Cultura – AFAAC

ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO FÂNTASO ARTE E CULTURA

Às dezessete horas do dia quinze de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, em segunda chamadas às 16h30, atendendo ao Edital de Convocação, devidamente divulgado e publicado em 03 (três) edições no JORNAL MAIS EXPRESSÃO, ANO 23, EDIÇÃO 1095 de 26 de abril de 2024 na página B14 – Negócios, EDIÇÃO 1096 de 03 de maio de 2024 na página B15 – Classificados e EDIÇÃO 1097 de 10 de maio de 2024 na página B19 – Classificados, reuniram-se na Rua João Dotta, 67, Jardim Tancredo Neves, CEP: 13.346-210, na cidade de Indaiatuba, no estado de São Paulo, deu-se início a Assembleia, que foi composta da seguinte forma: Márcio Batista de Sá Guimarães para presidir e Jéssica Novakoski Gonçalves, para secretariar.

Assim que foi devidamente composta, foi feita a leitura do Edital de convocação: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO FÂNTASO ARTE E CULTURA**

Ficam convocados todos os interessados a se reunir em Assembleia Geral de Fundação da ASSOCIAÇÃO FÂNTASO ARTE E CULTURA, a se realizar no dia 15 de maio, na Rua: João Dotta, 67 – Jardim Tancredo Neves – Indaiatuba/SP. A assembleia será instalada com número de presentes, em primeira convocação, às 16:00 horas e, em segunda convocação, às 16:30 horas. Na assembleia serão deliberados os seguintes assuntos: -

1. Aprovação de constituição da associação; - 2. Leitura, Análise e aprovação do estatuto social; - 3. Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; - 4. Assuntos gerais. Os interessados em concorrer à eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação, deverão estar presentes na supracitada assembleia e munidos de documentos de identidade (RG ou CNH). Indaiatuba, 23 de Abril de 2024. **Márcio Batista de Sá Guimarães, Presidente**

Após a leitura do edital, foi iniciado o item 1 da ordem do dia: 1. Aprovação de constituição da associação. O presidente repassou informações e levantamentos feitos sobre a importância da abertura dessa associação e como ela será importante e deu-se sequência no item 2 da ordem do dia: 2. Leitura, análise e aprovação do estatuto social. A secretária leu todo o estatuto para os presentes, junto ao presidente, esclareceu algumas dúvidas e no final o estatuto foi aprovado por completo, sem nenhuma alteração. Na sequência o Presidente, passou para a terceira ordem do dia;

3-) Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. O Presidente esclareceu que a eleição, seguiria o Estatuto aprovado na Assembleia, informando sobre as funções dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação, apresentando à Assembléia os candidatos aos cargos e optou-se então que a votação fosse efetuada por aclamação. Conhecidos os candidatos, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados. Teve início o pleito sendo aprovado por unanimidade, e o resultado apresentado pelo Presidente, ficando a nova Diretoria e Conselho Fiscal da Associação, com a seguinte composição:

Diretoria Executiva:

a.) **Presidente** – Sr. Márcio Batista de Sá Guimarães, brasileiro, solteiro, capaz, professor, portador do RG. nº 45.190.946-X SSP/SP, registrado no CPF sob nº 365.616.078-30, residente Rua João Dotta, 67 - Jardim Tancredo Neves, CEP.: 13.346-210, na cidade de Indaiatuba/SP;

b.) **Diretor de Gestão Corporativa** – Sra. Jéssica Novakoski Gonçalves, brasileira, solteira, capaz, enfermeira, portadora do RG. nº 47.732.348-0 SSP/SP, registrado no CPF sob nº 400.465.638-90, residente Rua Fortunato Frizarin, 154 - Parque Residencial Indaiá, CEP.: 13.332-051, na cidade de Indaiatuba/SP;

c.) **Diretor de Comunicação e Marketing** – Sr. Pedro Barradas de Oliveira, brasileiro, solteiro, capaz, Gestor de Recursos Humanos, portador do RG. nº 39.606.360 SSP/SP, registrado no CPF sob nº 349.171.488-55, residente Rua R: Olímpia Cândida de Andrade, 212, Jardim Kioto, CEP.: 13.344-620, na cidade de Indaiatuba/SP;

d.) **Diretor Cultural e Esportivo** – Sra. Josilene de Carvalho Silva, brasileira, casada, capaz, pedagoga, portadora do RG. nº 33.871.116 SSP/SP, registrado no CPF sob nº 290.908.598-88, residente Rua Danti Scachetti, 320 - Jardim Monte Verde, CEP.: 13.348-871, na cidade de Indaiatuba/SP;

 e.) **Diretor Sociocultural e de Responsabilidade Social** – Sra. Vitória dos Santos Rodrigues, brasileira, solteira, capaz, Assistente Social, portadora do RG. nº 56.564.126-8 SSP/SP, registrado no CPF sob nº 480.214.168-82, residente R. Walter Gut, 846 - Jardim Morada do Sol, CEP.: 13.348-583, na cidade de Indaiatuba/SP;

Conselho Fiscal:

a.) **Membro** – Sr. Rodrigo Thomas Silva, brasileiro, solteiro, capaz, motorista, portador do RG. nº 28.596.192-3 SSP/SP, registrado no CPF sob nº 358.600.598-92, residente Rua José Tozzato, nº 216, Jardim Vila Verde, CEP.: 13.343-358, na cidade de Indaiatuba/SP;

b.) **Membro** – Sr. Rafael Martins Leite, brasileiro, solteiro, capaz, empresário, portador do RG. nº 35.336.652 SSP/SP, registrado no CPF sob nº 374.268.359-63, residente Rua Fortunato Frizarin, 154 - Parque Residencial Indaiá, CEP.: 13.332-051, na cidade de Indaiatuba/SP;

c.) **Membro** – Sr. Tiago da Costa Marcon, brasileiro, solteiro, capaz, ator, portador do RG. nº 40.767.828-1 SSP/SP, registrado no CPF sob nº 365.616.078-30, residente Rua João Dota, 67, Jardim Tancredo Neves, CEP.: 13.346-210, na cidade de Indaiatuba/SP;

d.) **Membro** – Sr. Bruno Brito da Silva, brasileiro, solteiro, capaz, Ass. Contábil, portador do RG. nº 50.710.538-2 SSP/SP, registrado no CPF sob nº 464.559.288-22, R. Milton Marconi, 116 - Jardim das Maritacas, CEP.: 13348-686, na cidade de Indaiatuba/SP;

e.) **Membro** – Sra. Andressa Mota Silva, brasileira, solteira, capaz, Gerente de Organização Escolar, portadora do RG. nº 39.778.564-1 SSP/SP, registrado no CPF sob nº 407.850.948-19, residente Rua José Tozzato, nº 216, Jardim Vila Verde, CEP.: 13.343-358, na cidade de Indaiatuba/SP;

Concluídos os trabalhos objeto do Edital de Convocação, o Presidente da Assembleia informou a todos os presentes que os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, eleitos através desta Assembleia ficam desde já empossados para o mandato com início em 15 de maio de 2024 e seu encerramento em 03 de janeiro de 2028. O Sr. Presidente da Assembleia informou que o prazo estabelecido para o novo mandato obedece ao descrito no artigo 61º do novo Estatuto Social, aprovado nesta Assembleia.

Finalmente, o Senhor Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia, determinando a mim, que servi como Secretária que lavrasse a presente ata e levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente, como sinal de sua aprovação.

Indaiatuba, 15 de maio de 2024.


Márcio Batista de Sá Guimarães
Presidente




Jéssica Novakoski Gonçalves
Secretária





OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
Rua 7 de Setembro, nº 329 - Jardim Pou Preto - Indaiatuba - SP - Cep: 13330-350 - Fone: (19) 3801-2441
Oficial Registrador: José Emygdio de Carvalho Filho

Reconheço por semelhança as firmas de: MARCIO BATISTA DE
SA GUIMARAES, JESSICA NOVAKOSKI GONCALES, em
documento sem valor econômico, e dou fé.

Indaiatuba, 5 de julho de 2024.

Em test. da verdade. Cód. 1306070039202405071

TAIS LETÍCIA MILESI FURNAZIERI - Escrevente Autorizada-43

Total: R\$ 16,74

"Válido somente com o Selo da Oficial Registradora ou Assinatura"

AVISO IMPORTANTE
Este reconhecimento de firma
não é registro do documento
e não ratifica seu conteúdo.

DAS PESSOAS NATURAIS
INDAIATUBA / SP
TAIS LETÍCIA MILESI FURNAZIERI
Escrevente Autorizada



11577
FIRMA 2
S20402AA0025472

Cartão
Emygdio

Rua 7 de Setembro, nº 329 - Jardim Pou Preto - Indaiatuba - SP - Cep: 13330-350



AFAAC – ASSOCIAÇÃO FÂNTASO ARTE E CULTURA

CNPJ: 56.882.884/0001-00

E-mail: afaacultura@gmail.com

Telefone: 19-981008869

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO REMUNERADA

Eu, **VITÓRIA DOS SANTOS RODRIGUES**, portadora do RG nº **56.564.126-8** SSP/SP e CPF nº **480.214.168-82**, na qualidade de **Diretora Sociocultural e de Responsabilidade Social** da ASSOCIAÇÃO FÂNTASO DE ARTE E CULTURA – AFAAC, inscrita no CNPJ nº 56.882.884/0001-00, declaro, para os devidos fins, que não recebo qualquer remuneração, vantagem ou benefício financeiro pelo exercício de minhas funções estatutárias junto à entidade, exercendo o referido cargo de forma gratuita e não remunerada.

A presente declaração é emitida para fins de instrução do processo de Declaração de Utilidade Pública Municipal.

Indaiatuba, 29 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **VITÓRIA DOS SANTOS RODRIGUES**
Data: 30/09/2026 17:26:41-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Vitória dos Santos Rodrigues
Diretora Sociocultural e de Responsabilidade Social

Associação Fântaso de Arte e Cultura – AFAAC



AFAAC – ASSOCIAÇÃO FÂNTASO ARTE E CULTURA

CNPJ: 56.882.884/0001-00

E-mail: afaacultura@gmail.com

Telefone: 19-981008869

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO REMUNERADA

Eu, **PEDRO BARRADAS DE OLIVEIRA**, portador do RG nº **39.606.360** SSP/SP e CPF nº **349.171.488-55**, na qualidade de **Diretor de Comunicação e Marketing** da ASSOCIAÇÃO FÂNTASO DE ARTE E CULTURA – AFAAC, inscrita no CNPJ nº 56.882.884/0001-00, declaro, para os devidos fins, que não recebo qualquer remuneração, vantagem ou benefício financeiro pelo exercício de minhas funções estatutárias junto à entidade, exercendo o referido cargo de forma gratuita e não remunerada.

A presente declaração é emitida para fins de instrução do processo de Declaração de Utilidade Pública Municipal.

Indaiatuba, 29 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **PEDRO BARRADAS DE OLIVEIRA**
Data: 29/09/2026 11:32:03-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Pedro Barradas de Oliveira
Diretor de Comunicação e Marketing

Associação Fântaso de Arte e Cultura – AFAAC



AFAAC – ASSOCIAÇÃO FÂNTASO ARTE E CULTURA

CNPJ: 56.882.884/0001-00

E-mail: afaacultura@gmail.com

Telefone: 19-981008869

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO REMUNERADA

Eu, **MÁRCIO BATISTA DE SÁ GUIMARÃES**, portador do RG nº **45.190.946-X** SSP/SP e CPF nº **365.616.078-30**, na qualidade de **Presidente** da ASSOCIAÇÃO FÂNTASO DE ARTE E CULTURA – AFAAC, inscrita no CNPJ nº 56.882.884/0001-00, declaro, para os devidos fins, que não recebo qualquer remuneração, vantagem ou benefício financeiro pelo exercício de minhas funções estatutárias junto à entidade, exercendo o referido cargo de forma gratuita e não remunerada.

A presente declaração é emitida para fins de instrução do processo de Declaração de Utilidade Pública Municipal.

Indaiatuba, 29 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MARCIO BATISTA DE SA GUIMARAES**
Data: 29/09/2026 11:40:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcio Batista de Sá Guimarães
Presidente

Associação Fântaso de Arte e Cultura – AFAAC



AFAAC – ASSOCIAÇÃO FÂNTASO ARTE E CULTURA

CNPJ: 56.882.884/0001-00

E-mail: afaacultura@gmail.com

Telefone: 19-981008869

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO REMUNERADA

Eu, **JOSILENE DE CARVALHO SILVA**, portadora do RG nº **33.871.116** SSP/SP e CPF nº **290.908.598-88**, na qualidade de **Diretora Cultural e Esportiva** da ASSOCIAÇÃO FÂNTASO DE ARTE E CULTURA – AFAAC, inscrita no CNPJ nº 56.882.884/0001-00, declaro, para os devidos fins, que não recebo qualquer remuneração, vantagem ou benefício financeiro pelo exercício de minhas funções estatutárias junto à entidade, exercendo o referido cargo de forma gratuita e não remunerada.

A presente declaração é emitida para fins de instrução do processo de Declaração de Utilidade Pública Municipal.

Indaiatuba, 29 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **JOSILENE DE CARVALHO SILVA**
Data: 01/10/2026 19:27:32-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Josilene de Carvalho Silva
Diretora Cultural e Esportiva

Associação Fântaso de Arte e Cultura – AFAAC



AFAAC – ASSOCIAÇÃO FÂNTASO ARTE E CULTURA

CNPJ: 56.882.884/0001-00

E-mail: afaacultura@gmail.com

Telefone: 19-981008869

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO REMUNERADA

Eu, **JÉSSICA NOVAKOSKI GONÇALES**, portadora do RG nº **47.732.348-0** SSP/SP e CPF nº **400.465.638-90**, na qualidade de **Diretora de Gestão Corporativa** da ASSOCIAÇÃO FÂNTASO DE ARTE E CULTURA – AFAAC, inscrita no CNPJ nº 56.882.884/0001-00, declaro, para os devidos fins, que não recebo qualquer remuneração, vantagem ou benefício financeiro pelo exercício de minhas funções estatutárias junto à entidade, exercendo o referido cargo de forma gratuita e não remunerada.

A presente declaração é emitida para fins de instrução do processo de Declaração de Utilidade Pública Municipal.

Indaiatuba, 29 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **JESSICA NOVAKOSKI GONCALES**
Data: 30/09/2026 18:32:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jéssica Novakoski Gonçalves
Diretora de Gestão Corporativa

Associação Fântaso de Arte e Cultura – AFAAC

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VINCULO

Declaramos, para os devidos fins, que a **AFAAC – ASSOCIAÇÃO FÂNTASO ARTE E CULTURA**, devidamente inscrito no **CNPJ Nº 56.882.884/0001-00**, estabelecido à Rua João Dota, 67, Jd. Tancredo Neves, CEP 13346-210, na cidade de Indaiatuba - SP, não possui qualquer vínculo com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Declaramos, ainda, que a **AFAAC – ASSOCIAÇÃO FÂNTASO ARTE E CULTURA** é uma entidade independente, sem quaisquer relações administrativas, financeiras ou institucionais com a referida Secretaria.

Esta certidão é emitida para fins de comprovação e tem efeito negativo, atestando a ausência de qualquer vínculo entre a **AFAAC – ASSOCIAÇÃO FÂNTASO ARTE E CULTURA** e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

Indaiatuba 01 de outubro de 2026


Viviane Roberta Barnabé
Secretária Municipal de Assistência Social

Rogério



Atestado de Antecedentes Criminais

Documento Informado: RG
Nome: VITORIA DOS SANTOS RODRIGUES
Nº RG de SP: 56564126 - 8
Filiação: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES
MARIA DO CARMO DOS SANTOS
Data de Nascimento: 29/12/2000



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Fernando Costa Azevedo
Delegado Divisionário de Polícia

Este atestado foi emitido em 24/09/2026, às 15:09 horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/validacao-atestado>, informando o código abaixo:

e141d455-b505-4cb6-93ee-b18d8f526a2e



Atestado de Antecedentes Criminais

Documento Informado: RG

Nome: PEDRO BARRADAS DE OLIVEIRA

Nº RG de SP: 39606360 - 3

Filiação: MARCOS PADILHA DE OLIVEIRA
PRISCILA BARRADAS DE OLIVEIRA

Data de Nascimento: 07/11/2003



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Fernando Costa Azevedo
Delegado Divisionário de Polícia

Este atestado foi emitido em **24/09/2026**, às **15:06** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/validacao-atestado>, informando o código abaixo:

4520913e-33ff-48d7-8427-da868039a2a0



Atestado de Antecedentes Criminais

Documento Informado: RG

Nome: MARCIO BATISTA DE SA GUIMARAES

Nº RG de SP: 45190946 - X

Filiação: JOSE BATISTA GUIMARAES

DILMA MARIA DE SA GUIMARAES

Data de Nascimento: 11/03/1989



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Fernando Costa Azevedo
Delegado Divisionário de Polícia

Este atestado foi emitido em **24/09/2026**, às **13:18** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/validacao-atestado>, informando o código abaixo:

7fe6e4a0-fc51-4c3b-b931-38e5812b0ede



Nº 188553532026

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **JOSILENE DE CARVALHO SILVA**, filho(a) de MARILENE ALVES DE CARVALHO, nascido(a) aos 19/01/1973, CI 33871116 SSP SP.

Certidão emitida sem informação de CPF, devendo ser validada mediante apresentação de documento com foto.

Esta certidão foi expedida em **24/09/2026** às **15:16** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 188553532026.



Atestado de Antecedentes Criminais

Documento Informado: RG

Nome: JÉSSICA NOVAKOSKI GONÇALES

Nº RG de SP: 47732348 - 0

Filiação: WILSON MAS GONÇALES
ROSALINA NOVAKOSKI PEIXOTO GONÇALES

Data de Nascimento: 21/08/1991



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Fernando Costa Azevedo
Delegado Divisionário de Polícia

Este atestado foi emitido em **24/09/2026**, às **12:54** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/validacao-atestado>, informando o código abaixo:

8d6b0ff5-0c4a-4a77-b33d-b87bdd134171



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

ATOS DO PODER
PÚBLICO

INDAIATUBA, QUARTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2026

Nº 3728 | ANO XXVI

ÍNDICE

ADMINISTRAÇÃO	1
EDUCAÇÃO	8
FAZENDA	9
HABITAÇÃO	12
PODER JUDICIÁRIO	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA	14
SAÚDE	18
SEGURANÇA PÚBLICA	50
URBANISMO	52
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	54
FIEC	54
SAAE	55
SEPREV	59

ADMINISTRAÇÃO

Dispensa de Licitação para **Aquisição de 02 (duas) unidades de couro para Tambor Odaiko, instrumento musical utilizado nas aulas e atividades das Oficinas de Taiko da Secretaria Municipal de Cultura**, através da empresa **TAIKO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.**, no valor de **R\$ 7.120,00 (Sete mil, cento e vinte reais)**, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Indaiatuba, 29 de setembro de 2026.

Dispensa de Licitação para **Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva, Limpeza e Higienização de climatizadores evaporativos instalados no prédio do Ponto Verde**, através da empresa **CLIMA SOLUCOES LTDA**, no valor de **R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)**, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Balanco Patrimonial de 01/01/2024 a 31/12/2024	
Razão Social: AFAAC ASSOCIACAO FANTASO ARTE E CULTURA	
CNPJ: 56.882.884/0001-00	
DESCRIÇÃO	Valor
ATIVO	0,00 D
ATIVO CIRCULANTE	0,00 D
DISPONIVEL	0,00 D
CAIXA	0,00 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00 D
CLIENTES	0,00 D
DUPLICATAS A RECEBER	0,00 D
OUTROS CREDITOS	0,00 D
RETIRADAS DE LUCROS ANTECIPADOS	0,00 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	0,00 D
IMOBILIZADO	0,00 D
IMOBILIZADO	0,00 D
DEPRECIACAO	0,00 C
PASSIVO	0,00 C
PASSIVO CIRCULANTE	0,00 C
BALANÇO 2024	0,00 C
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS	0,00 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	0,00 C
TRIBUTOS A PAGAR	0,00 C
TRIBUTOS PARCELADOS	0,00 C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00 C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00 C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00 C
CAPITAL SOCIAL	0,00 C
CAPITAL SOCIAL	0,00 C
SUPERÁVIT ACUMULADOS	0,00 C
SUPERÁVIT ACUMULADOS	0,00 C

MARCIO BATISTA DE SA GUIMARAES
PRESIDENTE
CPF: 367.948.448-85

ALBERTINO VITOR DOS SANTOS
CONTADOR C.R.C. 1SP209990
CPF: 113.585.008-94

Demonstração de Resultado de 01/01/2024 a 31/12/2024	
Razão Social: AFAAC ASSOCIACAO FANTASO ARTE E CULTURA	
CNPJ: 56.882.884/0001-00	
DESCRIÇÃO	VALOR (2024)
Receitas	0,00
Receitas Operacionais	0,00
Receita Bruta	0,00
Custos e Despesas	0,00
Custos	0,00
Custos	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00
Despesas	0,00
Despesas Operacionais	0,00
Despesas com Pessoal	0,00
Despesas Gerais	0,00
Despesas e Receitas Financeiras	0,00
Resultado do exercicio	0,00

MARCIO BATISTA DE SA GUIMARAES
PRESIDENTE
CPF: 367.948.448-85

ALBERTINO VITOR DOS SANTOS
CONTADOR C.R.C. 1SP209990
CPF: 113.585.008-94

Balanco Patrimonial de 01/01/2025 a 31/12/2025	
Razão Social: AFAAC ASSOCIACAO FANTASO ARTE E CULTURA	
CNPJ: 56.882.884/0001-00	
DESCRIÇÃO	Valor
ATIVO	0,00 D
ATIVO CIRCULANTE	0,00 D
DISPONIVEL	0,00 D
CAIXA	0,00 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00 D
CLIENTES	0,00 D
DUPLICATAS A RECEBER	0,00 D
OUTROS CREDITOS	0,00 D
RETIRADAS DE LUCROS ANTECIPADOS	0,00 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	0,00 D
IMOBILIZADO	0,00 D
IMOBILIZADO	0,00 D
DEPRECIACAO	0,00 C
PASSIVO	0,00 C
PASSIVO CIRCULANTE	0,00 C
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	0,00 C
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS	0,00 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	0,00 C
TRIBUTOS A PAGAR	0,00 C
TRIBUTOS PARCELADOS	0,00 C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00 C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00 C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00 C
CAPITAL SOCIAL	0,00 C
CAPITAL SOCIAL	0,00 C
SUPERÁVIT ACUMULADOS	0,00 C
SUPERÁVIT ACUMULADOS	0,00 C

MARCIO BATISTA DE SA GUIMARAES
PRESIDENTE
CPF: 367.948.448-85

ALBERTINO VITOR DOS SANTOS
CONTADOR C.R.C. 1SP209990
CPF: 113.585.008-94

Demonstração de Resultado de 01/01/2025 a 31/12/2025	
Razão Social: AFAAC ASSOCIACAO FANTASO ARTE E CULTURA	
CNPJ: 56.882.884/0001-00	
DESCRIÇÃO	VALOR (2025)
Receitas	0,00
Receitas Operacionais	0,00
Receita Bruta	0,00
Custos e Despesas	0,00
Custos	0,00
Custos	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00
Despesas	0,00
Despesas Operacionais	0,00
Despesas com Pessoal	0,00
Despesas Gerais	0,00
Despesas e Receitas Financeiras	0,00
Resultado do exercicio	0,00

MARCIO BATISTA DE SA GUIMARAES
PRESIDENTE
CPF: 367.948.448-85

ALBERTINO VITOR DOS SANTOS
CONTADOR C.R.C. 1SP209990
CPF: 113.585.008-94



CADASTRO NACIONAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

Grupo de Teatro Fântaso**AFAAC ASSOCIACAO FANTASO ARTE E CULTURA****ID: 219468**

O Ministério da Cultura, por meio da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural, certifica esta organização como **Ponto de Cultura**, de acordo os critérios e normativas da **Política Nacional Cultura Viva** (Lei nº 13.018/2014). O reconhecimento valoriza as expressões, a formação e o fazer cultural desenvolvidos na comunidade, a articulação na rede Cultura Viva e as contribuições para o acesso, a proteção e a promoção dos direitos culturais no Brasil.

Brasil**Indaiatuba****SP****21/07/2024****03/07/2024**

Localização

Data da certificação

Data da atualização

56.882.884/0001-00

CNPJ



Clique no botão
ou escaneie o QR-Code
para ver o perfil completo.

MINISTÉRIO DA
CULTURA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AFAAC ASSOCIACAO FANTASO ARTE E CULTURA
CNPJ: 56.882.884/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:33:45 do dia 17/09/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2027.

Código de controle da certidão: **98EE.FCAD.69A9.10B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba
SEF - Secretaria da Fazenda / DEREM - Departamento de Rendas Mobiliárias

DECAM (Declaração Cadastral Municipal)

C.C.M.: **197.333-8** Processo: 13107 / 2024 Data de Abertura: 16/08/2024

C.N.P.J.: 56.882.884/0001-00

Contribuinte: **AFAAC ASSOCIACAO FANTASO ARTE E CULTURA** - Optante MEI: **NÃO**

Nome Fantasia: ASSOCIACAO FANTASO ARTE E CULTURA

Endereço

Estabelecimento: NÃO

CEP: 13346-210

Bairro: BR JARDIM TANCREDO NEVES

Telefone: (19) 8100-8869

Cadastro do Imóvel: 5083.1810.0-7

Endereço: RUA JOAO DOTTA N.º 67 Complemento:

Cidade: INDAIATUBA UF: SP

FAX: E-mail: afaacultura@gmail.com

CNAE

Principal No Local Licenciada

8591-1/00	ENSINO DE ESPORTES	NÃO	NÃO	NÃO
8592-9/01	ENSINO DE DANCA	NÃO	NÃO	NÃO
8592-9/02	ENSINO DE ARTES CENICAS, EXCETO DANCA	NÃO	NÃO	NÃO
8592-9/99	ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE	NÃO	NÃO	NÃO
9001-9/01	PRODUCAO TEATRAL	SIM	NÃO	NÃO
9001-9/02	PRODUCAO MUSICAL	NÃO	NÃO	NÃO
9001-9/03	PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA	NÃO	NÃO	NÃO
9001-9/99	ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	NÃO	NÃO
9003-5/00	GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS	NÃO	NÃO	NÃO
9329-8/99	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	NÃO	NÃO

Endereço Adicional

Endereço Adicional: NÃO

Área Ocupada: 0 m²

Informações Gerais

Incentivo Fiscal: NÃO

Validade do Incentivo Fiscal:

Ano Inicial:

Ano Final:

Área Utilizada: 0.00 m²

Área Linear: 0.00 m

Solo Público: 0.00 m²

Horário de Funcionamento: NORMAL

Jogos Eletrônicos: 0

Mesa Jogo: 0

Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros válido até: 0

Licença ambiental: NÃO

Contador:

Situação Cadastral: ATIVA

PROCESSO SEI: 010.00006212/2024-49
INTERESSADO: Diretoria de Fomento à Cultura, Economia e Indústria Criativas
ASSUNTO: Edital Fomento CULTSP PNAB/PNCV Nº 47/2024 - Premiação de Pontos e Pontões de Cultura.

COMUNICADO DO RESULTADO FINAL
EDITAL FOMENTO CULTSP PNAB/PNCV Nº 47/2024 - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA
REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE SÃO PAULO

A Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo torna público o **Resultado Final** do Edital supracitado, após a finalização das etapas de seleção, habilitação, análise de recursos e formalização dos Termos de Premiação Cultural.

A publicação contempla os projetos efetivamente **contemplados**, respeitando os critérios estabelecidos nos itens 7 e anexo 01 do Edital, que garantem:

- Pessoas negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento) das vagas;
- Pessoas indígenas: 10% (dez por cento) das vagas;
- Pessoas Com Deficiência: 5% (cinco por cento) das vagas.
- 30% (trinta por cento) de inscrições apresentadas por entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais.

PROJETOS PREMIADOS:
MODALIDADE I
COLETIVOS CULTURAIS:

Num. Inscrição	Nome da Proposta	Proponente Nome	Proponente Cidade	Trajetória de Culturas Populares e Tradicionais	Comprovação da Trajetória de Culturas Populares e Tradicionais	Categoria de Cotas
47/2024-1738.3269.3206	COLETIVO CULTURAL CAIPIRA FILMES	COLETIVO CAIPIRA FILMES	Taubaté	Sim	Sim	Ampla concorrência

47/2024-1738.6912.1321	Terreiro de N'Ganga Sucatas Ambulantes	Cordão Sucatas Ambulantes	São Paulo	Sim	Sim	Ampla concorrência
47/2024-1738.2772.0472	Coletivo Teatral Bando Trapos	Coletivo Teatral Bando Trapos	São Paulo	Não	---	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes, ou pessoas em posição de liderança negras)
47/2024-1735.4662.0850	Kilometrarte	COLETIVO CULTURAL KILOMETRARTE	Taubaté	Não	---	Ampla concorrência
47/2024-1738.7837.5702	Coletivo do Espaço de Leitura e Arte Eugênia Sereno	COLETIVO do Espaço de Leitura e Arte Eugênia Sereno	São Bento do Sapucaí	Sim	Sim	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes, ou pessoas em posição de liderança negras)
47/2024-1737.4064.9539	FESTIVAL MIGRA	Festival MIGRA	Leme	Não	---	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes, ou pessoas em posição de liderança negras)
47/2024-1736.1813.0815	Ser Diferente Cia Inclusiva de Teatro	Ser Diferente Cia Inclusiva de Teatro	São João da Boa Vista	Não	---	Pessoa com deficiência (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes, ou pessoas em posição de liderança com deficiência)
47/2024-1736.2583.9558	Coletivo CrewAtividade	Coletivo CrewAtividade	Ourinhos	Sim	Sim	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes, ou pessoas em posição de liderança negras)
47/2024-1737.7497.0538	Fântaso: Reconhecimento e Inovação Artística	Grupo de Teatro Fântaso	Indaiatuba	Não	---	Ampla concorrência
47/2024-1738.1054.4850	Ponto de Cultura Marieta	Marieta Ponto de Cultura	São Paulo	Não	---	Ampla concorrência
47/2024-1738.6962.6336	Projeta Cine: Cultura em tempo de Crise Climática	Projeta Cine	Presidente Prudente	Não	---	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes, ou pessoas em posição de liderança negras)
47/2024-1737.3010.6674	Macamba N'goma	Macamba N'goma	São José dos Campos	Sim	Sim	Ampla concorrência
47/2024-1738.7995.9962	SETES cia. do afeto à produção	SETES Cia. de dança	Ferraz de Vasconcelos	Não	---	Ampla concorrência
47/2024-1738.0327.1395	Núcleo de Histórias Morro Grande	Memórias do Morro Grande	São Paulo	Não	---	Ampla concorrência

CARTA DE PERSPECTIVAS DE AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES E DO INTERESSE PÚBLICO

AFAAC – Associação Fântaso Arte e Cultura Casa de Cultura AFAAC

A AFAAC – Associação Fântaso Arte e Cultura apresenta, como documento complementar ao seu pedido de declaração de utilidade pública municipal, uma síntese de suas perspectivas de desenvolvimento institucional e de ampliação das ações culturais destinadas à população de Indaiatuba.

A Associação foi constituída a partir da trajetória cultural desenvolvida pelo Grupo de Teatro Fântaso, com o propósito de assegurar estrutura institucional, continuidade e possibilidade de expansão às ações artísticas e culturais construídas ao longo de sua atuação. O Plano de Ações da Casa de Cultura AFAAC registra essa institucionalização como um passo para ampliar o impacto das atividades, fortalecer o planejamento de longo prazo e potencializar a realização de projetos, formações e festivais.

A experiência acumulada na produção teatral, na formação artística, na realização de festivais, na circulação de espetáculos e no desenvolvimento de projetos culturais levou a AFAAC a elaborar uma perspectiva de atuação ainda mais ampla: a Casa de Cultura AFAAC, concebida como um equipamento cultural vivo, de vocação pública e coletiva, capaz de reunir formação, criação, pesquisa, difusão artística e convivência comunitária em um mesmo espaço.

O Plano de Ações da Casa de Cultura AFAAC, elaborado em outubro de 2025, estabelece como objetivo a implantação e manutenção de um espaço cultural permanente, com programação contínua, pesquisa cênica, formação artística e ações de impacto social. Embora o teatro permaneça como eixo central e esteja diretamente relacionado à trajetória da instituição, a proposta prevê abertura para outras manifestações, entre elas dança, circo, música, audiovisual, literatura e artes visuais.

O planejamento está organizado em sete eixos de atuação: Formação, Criação e Pesquisa Cênica; Acolhimento Cultural e Convivência Comunitária; Educação e Biblioteca Cultural; Sustentabilidade, Saúde e Espaço ao Ar Livre; Música e Artes Integradas; Acessibilidade Cultural; e Educação Continuada e Profissionalização.

Entre as perspectivas previstas encontram-se cursos regulares de teatro e áreas técnicas do fazer cênico; laboratórios de criação e dramaturgia; residências artísticas; formação para economia criativa; intercâmbios culturais; atividades comunitárias; ações de leitura; biblioteca especializada; programação para diferentes linguagens artísticas; formação técnica e profissional e iniciativas destinadas à valorização de artistas e trabalhadores da cultura.

A proposta também estabelece a acessibilidade como princípio estruturante da futura Casa de Cultura, prevendo medidas de acessibilidade física, comunicacional e sensorial, utilização de recursos como Libras, audiodescrição e materiais acessíveis, além da formação de profissionais e da abertura do espaço para produções protagonizadas por pessoas com deficiência.

No campo da formação e profissionalização, pretende-se desenvolver cursos e oficinas de atuação, direção teatral, produção cultural, iluminação, sonorização, figurino, cenografia, audiovisual, mídias digitais e economia criativa, inclusive com previsão de valores sociais e bolsas integrais para alunos em situação de vulnerabilidade, conforme disponibilidade e viabilização das ações.

Dessa maneira, o reconhecimento da AFAAC como entidade de utilidade pública municipal representa não apenas o reconhecimento institucional de uma trajetória cultural já desenvolvida, mas também um importante elemento de fortalecimento da entidade para a continuidade e ampliação de suas finalidades.

A declaração de utilidade pública não constitui, por si só, garantia de repasse de recursos, celebração de parcerias ou disponibilização de espaço público. Entretanto, integra o processo de consolidação institucional da Associação e poderá contribuir para sua interlocução com o Poder Público, instituições privadas, programas de fomento e demais parceiros na busca de meios que possibilitem ampliar o alcance de suas atividades.

Nesse contexto, a AFAAC pretende buscar, futuramente e pelos instrumentos jurídicos e administrativos adequados, condições para a implantação da Casa de Cultura AFAAC, inclusive mediante a viabilização de espaço compatível com as atividades planejadas.

A existência de um espaço cultural permanente permitiria transformar ações hoje desenvolvidas de maneira pontual ou conforme a disponibilidade de locais e recursos em uma programação mais contínua, possibilitando ampliar processos formativos, atividades gratuitas ou de caráter social, formação de plateia, oportunidades para artistas locais, intercâmbios e ações de acesso à cultura.

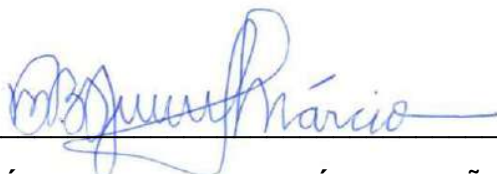
O Plano de Ações prevê ainda que a sustentabilidade da Casa seja buscada de forma progressiva e diversificada, por meio de editais públicos, parcerias institucionais e empresariais, cursos e oficinas, utilização responsável do espaço e participação em redes e programas culturais. Também estão previstos mecanismos de transparência, acompanhamento das atividades e democratização do uso do equipamento.

A perspectiva apresentada, portanto, não constitui promessa de execução imediata ou condicionada à concessão do título de utilidade pública. Trata-se de um planejamento institucional previamente elaborado, cuja implantação ocorrerá progressivamente conforme a obtenção de recursos, estabelecimento de parcerias, disponibilidade de estrutura e demais condições necessárias.

Ao buscar seu reconhecimento como entidade de utilidade pública, a AFAAC reafirma o compromisso de colocar sua experiência artística, capacidade de mobilização e estrutura institucional a serviço do desenvolvimento cultural de Indaiatuba, ampliando oportunidades de formação, criação, profissionalização, convivência e acesso à cultura.

A Casa de Cultura AFAAC representa, assim, uma perspectiva concreta de continuidade e ampliação desse compromisso: transformar uma trajetória cultural já construída em uma estrutura permanente capaz de produzir novos ciclos de formação, criação e participação cultural na cidade.

Indaiatuba/SP, 17 de Setembro de 2026



MÁRCIO BATISTA DE SÁ GUIMARÃES
Presidente

AFAAC – Associação Fântaso Arte e Cultura
CNPJ nº 56.882.884/0001-00